



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Débora Cirqueira Vieira Okabaishi
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 6823 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0115.2319.0002/2023**, e

Considerando o Decreto nº 6074, de 03 de julho de 2023, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 0969540-0-01, ocupado pelo servidor Niury Relry Coelho do Nascimento, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC, a contar de 10 de março de 2023, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar o Decreto nº 6074, de 03 de julho de 2023, e reconduzir, a pedido, o servidor **Niury Relry Coelho do Nascimento** ao Cargo de Provimento Efetivo de Delegado de Polícia, Matrícula 0969540-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 26 de outubro de 2023, na forma estabelecida no art. 9º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72511

DECRETO Nº 6824 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.0115.1593.0001/2024**, e **Considerando** o Decreto nº 7573, de 29 de agosto de 2023, que declarou vago o cargo de provimento efetivo de Extensionista Agropecuário, matrícula nº 0099599-1-01,

ocupado pelo servidor Rosivaldo Cordeiro de Araujo, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, a contar de 03 de julho de 2023, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993;

R E S O L V E :

Reconduzir, a pedido, o servidor **Rosivaldo Cordeiro de Araujo** ao Cargo de Provimento Efetivo de Extensionista Agropecuário - Agronomia, Matrícula 0099599-1-01, Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar da data da publicação, na forma estabelecida no art. 9º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72512

DECRETO Nº 6825 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Rosiane Pinheiro de Souza** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São Francisco das Chagas, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72513

DECRETO Nº 6826 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Edson Dias Coelho** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Raimunda Virgolino, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72514

DECRETO Nº 6827 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Marlete Silva Ramos** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/ Unidade de Folha de Pagamento/Núcleo de Pessoal/ Coordenadoria de Recursos Humanos, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 01 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72515

DECRETO Nº 6828 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 5495**, de 11 de julho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.203**, de 11 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Otaciano da Silva Junior”

Leia-se:

“Otaciano Barros Nogueira da Silva Junior”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72516

DECRETO Nº 6829 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0488/2024 GAB-UEAP**,

RESOLVE:

Exonerar **Vinicius Rodrigues Maione** da função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72517

DECRETO Nº 6830 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.114, de 31 de agosto de 2007, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250202.0076.1179.0488/2024 GAB-UEAP**,

RESOLVE:

Nomear **Gerson Francisco de Arruda Junior**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Matrícula nº 0994320-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Coordenador de Curso/Divisão de Apoio ao Ensino/Pró-Reitoria de Graduação, **Código FGI-3**, da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 1º de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72519

DECRETO Nº 6831 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1334/2024 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Nomear **Telma Lima Dutra**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula nº 0982028-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Profª Raimunda Virgolino, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72520

DECRETO Nº 6832 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1347/2024 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Telma Santos dos Passos**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0029134-0-02, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível I/Núcleo de Ensino Fundamental e Educação Infantil/Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, **Código CDI-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72522

DECRETO Nº 6833 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1346/2024 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Almir Cordeiro da Silva**, ocupante do cargo de Professor, Classe C2, Matrículas nºs 0112467-6-01 e 0993634-3-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Francisco de Oliveira Filho, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72523

DECRETO Nº 6834 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.1338/2024 GAB-SEGOV**,

R E S O L V E :

Nomear **Tony Franck Santos Rocha**, ocupante do cargo de Professor, Classe B1, Matrícula nº 0063546-4-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São Francisco das Chagas, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 1º de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72525

DECRETO Nº 6835 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0661/2024 CMDO-PMAP**,

R E S O L V E :

Autorizar o **CEL PM Lielson Milburges da Costa Junior**, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda institucional, no dia 02 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72526

DECRETO Nº 6836 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 340101.0076.0195.0661/2024 CMDO-PMAP**,

R E S O L V E :

Designar o **CEL QOPMC Carlos Augusto de Sousa Rodrigues Carneiro**, Subcomandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no dia 02 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 72527

PORTARIA Nº 216/2024-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015, Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2599/2024 GAB - GAB GOV,

R E S O L V E :

Designar a servidora **WANDINALVA DA COSTA CHAGAS DOS SANTOS**, no exercício de cargo em comissão de Assessor Especial, Código CDS-4, deste Gabinete do Governador, para desempenhar suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Transporte -

SETRAP, a contar de 01 de outubro do corrente ano.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Chefe de Gabinete do Governador, em exercício

Decreto nº 6684, de 12.09.2024

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

Protocolo 72466

PUBLICIDADE



Controladoria Geral**PORTARIA Nº 223/2024-CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 0002 de 02 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013, e tendo em vista o Art. 159 da Lei 0066/93 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: **JETHER DA GRAÇA BAIA**, Assessor para projetos especiais, matrícula nº 0032823-5, **MARCELO NERY DA COSTA**, Professor indígena Classe A1, matrícula nº 865397, **ANA ELOÍZA FERREIRA DOS SANTOS**, Professora, matrícula n.º 00618365, todos pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0021.0061.1177.0007/2023-GAB/SEED iniciados pela Comissão designada pela **Portaria n.º 050/2024-CGE/AP** de 13.03.2024 publicada no DOE 8122 de 13.03.2024, com Portaria de Substituição de Membro nº 053/2024-CGE/AP publicada no DOE 8133 de 02.04.2024, Reconduzida pela Portaria nº 093/2024-CGE/AP de 21.05.2024 publicada no DOE 8169 de 22.05.2024, Prorrogada pela Portaria nº 150/2024-CGE/AP de 17.07.2024 publicada no DOE nº 8207 de 17.07.2024, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

Nair Mota Dias

Controladora Geral do Estado

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 72495

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 613/2024-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **ofício nº 070101.0077.0961.0066/2024 PTRI - DR. RENNAN DA FONSECA MELO - PTRI**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos do **Art. 98 da Lei nº 089/2015**, ao Procurador de Estado **RENNAN DA FONSECA MELO**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária - PTRI, (30) Trinta dias de férias, **o gozo dar-se-á do dia 30 de setembro a 29 de outubro de 2024.**

Art. 2º - DESIGNAR, a Procuradora de Estado **MAYARA LOURENÇO DO NASCIMENTO MOUZINHO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe do Núcleo da Dívida Ativa**, para responder cumulativamente pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária-PTRI, durante as férias do titular **RENNAN DA FONSECA MELO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 72384

PORTARIA Nº 609/2024-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Portaria Nº 472/2024-CGP/SEAD**, e o **OF. Nº 070101.0077.0959.0044/2024-PPAM/PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador de Estado, **FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental-PPAM**, para responder cumulativamente pelo cargo de **Procurador-Chefe para atuar na Secretaria d e Estado do Meio Ambiente - SEMA**, durante a Licença Prêmio do titular **WELLINGTON BRINGEL DE ALMEIDA**, no período de **04 de outubro a 02 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de setembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 72386

**EDITAL Nº 010/2024 – Secretaria de Precatórios/TJAP**

COMUNICAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO A 31 DE OUTUBRO DE 2024 PARA MANIFESTAR INTERESSE EM CONCILIAR CRÉDITO DECORRENTE DE PRECATÓRIO INSCRITO PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, EM QUE CONSTE COMO ENTE DEVEDOR O ESTADO DO AMAPÁ.

OBJETIVO: realizar pagamentos por meio de acordos diretos com o Estado do Amapá, permitindo a antecipação da liquidação de precatórios que se acham na ordem cronológica durante a vigência do regime especial.

PÚBLICO-ALVO: credores dos precatórios inscritos até 02 de abril 2024 na Lista de ordem cronológica do ESTADO DO AMAPÁ devedor o Estado do Amapá disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Desembargador Adão Carvalho, a Juíza Coordenadora do Núcleo de Justiça 4.0 – Gestão de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, Marina Lorena Nunes Lustosa e o Estado do Amapá, neste ato representado pelo Governador Clécio Luís Vilhena Vieira e a Procuradoria Geral do Estado do Amapá, representado por seu Procurador Geral do Estado, Thiago Lima Albuquerque, na forma do art. 102, do ADCT, da Resolução nº 303/2019- CNJ, da Lei Estadual nº 2659/2022 e do Decreto Estadual nº 2701 /2022 e 4166/2024, com a autorização do §3º da cláusula segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 043/2023 firmado entre o Tribunal de Justiça e o Estado do Amapá, TORNAM PÚBLICO, em observância aos princípios da publicidade, impessoalidade e moralidade, em obediência rigorosa da ordem cronológica da lista de precatórios em que o Estado do Amapá é ente devedor, que os CREDITORES DE PRECATÓRIOS INSCRITOS REGULARMENTE ATÉ 02 DE ABRIL DE 2024 PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ PODERÃO MANIFESTAR INTERESSE EM CONCILIAR OS SEUS CRÉDITOS NO PERÍODO DE 01 DE OUTUBRO A 31 DE OUTUBRO DE 2024, conforme condições a seguir:

1. O prazo para manifestar interesse em conciliar é IMPRORROGÁVEL, sendo a manifestação válida pelo período referido neste edital;
2. Este edital será válido até 31/12/2024 ou até que se esgote os recursos financeiros disponíveis na conta especial administrada pelo Tribunal de Justiça do Amapá, destinada ao pagamento por meio de acordos diretos do Estado do Amapá, prevalecendo o que se verificar primeiro;
3. Em havendo interesse em conciliar, a manifestação deverá ser apresentada nos autos do processo de precatório em trâmite da Secretaria de Precatórios/TJAP, pelo procurador constituído e habilitado nos autos do precatório, através de funcionalidade própria constante do Sistema Processual Eletrônico (Petição de Acordo de Precatórios);
4. Os credores que não possuem advogado constituído deverão apresentar requerimento diretamente na Secretaria de Precatórios, conforme modelo de requerimento disponibilizado meio do link [<https://old.tjap.jus.br/portal/secretaria-de-precat%C3%B3rios.html>];
5. É obrigatória a apresentação do REQUERIMENTO DE ADESÃO AO ACORDO subscrito pelos interessados em conciliar;
6. O desinteresse em conciliar nesta sessão não impossibilita o credor de participar de novo edital;
7. Compõem os recursos financeiros para realização de sessão de conciliação 50% do valor das parcelas que serão depositados na conta especial administrada pelo Tribunal de Justiça do Amapá, destinada ao pagamento por meio de acordos diretos do Estado do Amapá, conforme o plano de pagamento do Estado do Amapá, do ano de 2024;



55 96 3312-3300

www.tjap.jus.br/portalRua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



8. Estarão habilitados, mediante disponibilidade financeira, os credores de precatório inscrito regularmente perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, conforme lista cronológica, desde que, em relação ao crédito, não penda recurso ou defesa judicial, averbação de penhora, bem como não esteja pendente diligência para análise de cálculo;
9. A inscrição para edital de convocação importará em concordância com o percentual de deságio a ser aplicado e em renúncia de qualquer pendência judicial ou administrativa, atual ou futura, em relação ao precatório e à titularidade do crédito, se a proposta habilitada vier a ser homologada;
10. A manifestação de interesse, por si só, não garante à parte credora o direito de receber o seu crédito de forma imediata, não gerando qualquer direito subjetivo ao pagamento, pois constitui mera expectativa condicionada especialmente às regras e prazos deste edital, bem como à disponibilidade de recursos existentes na conta especial para acordo e vinculados para o presente Edital;
11. O aceite do acordo importará em renúncia à parcela superpreferencial que eventualmente fizerem jus os credores de precatórios alimentares que tenham 60 (sessenta) anos ou mais de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com deficiência.
12. Serão inabilitadas as propostas intempestivas, as apresentadas por pessoa que não seja titular ou legitimada, as desacompanhadas dos documentos listados no item 5 deste Edital, bem como as relativas a precatórios expedidos fora do período estipulado neste instrumento convocatório.
13. O credor inscrito e não contemplado permanecerá em sua posição na lista de ordem cronológica do Ente Devedor;
14. O percentual de deságio para o acordo direto, fixado pelo Estado do Amapá de acordo com a nova redação do art. 2º no Decreto nº 27.01 /2022 alterado pelo Decreto 4.166/2024 é de:
 - **10% para os créditos de precatórios inscritos no ano vencimento 2020;**
 - **20% para os créditos de precatórios inscritos no ano vencimento 2021 e 2022;**
 - **30% para os créditos de precatórios inscritos no ano vencimento 2023 e 2024;**
 - **40% para os créditos de precatórios inscritos a partir do ano vencimento 2025;**
15. Será publicada lista preliminar de credores que manifestaram interesse em conciliar neste edital no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, DJE - Diário de Justiça Eletrônico Secretaria de Precatórios até o dia 08 de Novembro de 2024;
16. Poderão ser apresentados questionamentos até o prazo de 5 (cinco) dias contínuos, contados da publicação da relação dos precatórios contemplados;
17. A lista de credores habilitados a conciliar obedecerá rigorosamente a ordem cronológica da lista geral de credores do Ente Devedor;
18. Não havendo questionamentos ou sendo todos resolvidos, será publicada no site do Tribunal de Justiça do Amapá e no DJE – Diário de Justiça Eletrônico lista definitiva dos credores habilitados para adesão ao acordo direto;
19. As retenções tributárias serão apuradas pelo Tribunal, se houver, de acordo com a leis vigentes e considerando o deságio oferecido;
20. No prazo para habilitação dos interessados é admitida a regularização da representação do advogado no sistema processual de precatórios;
21. Os interessados em aderir à proposta de acordo com o desconto estipulado deverão protocolizar requerimento de adesão, por meio de advogado, devidamente assinado pelo titular do crédito;
22. No caso de cessão de crédito, o acordo direto só poderá ser homologado se, até a data do pedido de adesão, constar nos autos do precatório decisão de homologação da cessão de crédito, não se revelando possível se a homologação ainda estiver pendente;
23. Nos precatórios multitudinários, ou seja, aqueles onde há mais de um credor, é condição para deferimento a adesão de todos, desde que não se possa determinar os quinhões individuais;
24. Os créditos de honorários sucumbenciais e contratuais são considerados autônomos para efeitos de conciliação, desde que em relação aos últimos, tenha sido deferido dentro do prazo de adesão para o acordo direto deste edital convocatório;
25. O acordo poderá ser realizado pelo advogado em relação aos honorários advocatícios sucumbenciais inscritos no precatório ou contratuais devidamente reservados e individualizados, independentemente da aceitação da proposta de acordo pelo credor do valor principal inscrito no mesmo precatório;



55 96 3312-3300

www.tjap.jus.br/portalRua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP



26. A habilitação do credor ao recebimento de precatório com deságio não produzirá efeitos e será passível de anulação se constatadas irregularidades relativas à legitimidade do habilitante ou a outros pressupostos essenciais relacionados ao respectivo crédito;
27. Na hipótese de morte do beneficiário originário, indispensável à habilitação a apresentação de formal de partilha, identificando os herdeiros que sucederam no crédito;
28. No caso de falecimento do credor originário, o acordo direto só poderá ser homologado caso, até a data do pedido de adesão, já houver nos autos do precatório respectivo a comunicação pelo juízo da execução da decisão da sucessão referente a habilitação dos herdeiros do credor falecido, a teor do disposto no art. 32, §5º da Resolução nº. 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, podendo, deste modo, os sucessores/novos titulares do crédito conciliarem seus quinhões individualmente;
29. Na hipótese de haver credor interdito/curatelado, indispensável apresentação de poderes para o curador transigir, nos termos do art. 755, inc. I do CPC/2015 c/c art. 1748, inc. III do CC/2002;
30. Havendo interesse de menor ou incapaz, o Ministério Público poderá se manifestar conforme assegurado pelo art. 178, II, do Código de Processo Civil;
31. No caso de litisconsórcio de credores no precatório, a manifestação do credor deverá ocorrer de forma individualizada;
32. O acordo abrangerá a totalidade do crédito para liquidação, não se admitindo fracionamento e implicará na renúncia expressa do aderente a qualquer discussão acerca dos critérios de apuração do valor devido;
33. As retenções dos valores relativos à contribuição previdenciária, ao imposto de renda, honorários e aos demais encargos legais, serão deduzidos do valor final, após aplicado o deságio, observando-se a regra incidente, conforme especificidade de cada precatório;
34. Não haverá audiência presencial para tentativa de conciliação, cabendo à Secretaria de Precatórios, após o credor manifestar interesse em fazer acordo e conforme a disponibilidade de recursos, enviar o respectivo precatório para a Contadoria de Precatórios, para atualização do crédito com o deságio previsto e eventuais retenções tributárias e previdenciárias devidas;
35. Após a elaboração dos cálculos, as partes serão intimadas para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, manifestarem-se. Diante da ausência de manifestação, concluir-se-á pela anuência, e consequente homologação do pedido de acordo;
36. O credor habilitado poderá desistir do acordo até o prazo de manifestação do item.35.
37. Havendo a homologação do acordo, e certificado nos autos o decurso de prazo para manifestação das partes o pagamento será efetivado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na conta bancária informada no requerimento inicial;
38. As dúvidas serão dirimidas pela Secretaria de Precatórios.
39. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido este edital e será publicado na forma da lei, providenciando-se ampla divulgação.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2024

Desembargador **ADÃO CARVALHO**
Presidente do TJAP

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador do Estado do Amapá

MARINA LORENA NUNES LUSTOSA
Juíza Coordenadora do Núcleo de Justiça 4.0 –
Gestão de Precatórios/TJAP

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador Geral do Estado do Amapá



55 96 3312-3300



www.tjap.jus.br/portal



Rua General Rondon, 1295, Centro,
CEP 68900-911, Macapá / AP

Polícia Civil**PORTARIA N.º 309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024,
DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidor e autoriza o pagamento de diárias.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Ofício n.º 350101.0077.5503.0007/2024 FCMCA - DGPC**,

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ANTONIO CARLOS SALIMOS BITTENCOURT JUNIOR**, Agente de Polícia Civil - UCC/DGPC, Matrícula n.º 9624805, que se deslocou no período de 21 a 22.09.2024, de Macapá até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pelas empresas do contrato nº009-2019 e nº 006-2022.

Art. 2º. De acordo com a Lei n.º 0066, de 03.05.1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, c/c Decreto n.º 8.942, de 13.11.2023, autorizo o pagamento de **01 (uma)** diária ao servidor.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá.

Protocolo 72426

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA - TAC N.º 029 /2024-DGPC.**

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá**, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria

n.º **115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º **115/2023-DGPC**, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 029/2024-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 073/2024 - DD/CGPC

Servidor: J. R. P. S., Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, Matrícula n.º: 341355.

Descrição do fato: Deixar de comparecer ao serviço, sem prévia comunicação e/ou justificação a chefia imediata, no plantão do dia 12/07/2024(art. 118, §2º, XXI da Lei 0883/2005)

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 72482

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA - TAC N.º 028 /2024-DGPC.**

O **Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá**, com fulcro no art. 5º, inc. I, da Portaria n.º **115/2023-DGPC**, publicada no DOE n.º 7907, de 27/04/2023, a fim de cumprir o disposto no art. 11, da Portaria n.º **115/2023-DGPC**, torna público o extrato da celebração do **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC n.º 028/2024-DGPC** firmado com servidor público.

Auto de Investigação Preliminar Administrativo - AIPA n.º: 064/2024 - DD/CGPC

Servidor: S. M. C. N., Agente de Polícia Civil, pertencente ao quadro de servidores do Estado do Amapá, Matrícula n.º: 9785183. .

Descrição do fato: Negligenciou a guarda de um colete balístico, nº. de série 146032, pertencente a Polícia Civil do Estado do Amapá, que estava sob sua cautela (art. 118, §2º, XXXVIII, da Lei n.º 0883/05).

VICTOR CRISPIM VINAGRE

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá

Protocolo 72490

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1348/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6018625-16.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14612826/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0113690-9	MARCELI CRISTINA SILVA MARTEL	3ª/VI	2ª/I	07/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72529

PORTARIA Nº 1349/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6023368-69.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14612589/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113636-4	DAIANE NECY FERREIRA LIMA	3ª/IV	3ª/VI	18/06/2021
			3ª/VI	2ª/I	18/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72530

PORTARIA Nº 1350/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6020534-93.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14612588/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0086599-0	MANOEL DE JESUS DA SILVA BRITO	C/11	C/12	23/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72531

PORTARIA Nº 1351/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6022528-59.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14612434/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089053-7	ELIZANGELA PIRES DA COSTA	C/11	C/12	16/02/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72532

PORTARIA Nº 1352/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6040261-04.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14612230/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0096700-9	NIELSEN SARAIVA PELAES	C/09	C/10	25/12/2022
			C/10	C/11	25/06/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72533

PORTARIA Nº 1353/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6035914-25.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14611392/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062972-3	ROMULO DOS SANTOS CARDOSO	2ª/VI	1ª/I	01/04/2020
			1ª/I	1ª/II	01/10/2021
			1ª/II	1ª/III	01/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72534

PORTARIA Nº 1354/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6036305-77.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 14609908/2024- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090093-1	EDILANE SILVA FONSECA	2ª/IV	2ª/V	23/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	23/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72535

PORTARIA Nº 1355/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão

Judicial, referente ao **Processo N 6035907-33.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14609034/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109924-8	MARINETE TENORIO BRAGA	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022
			2ª/I	2ª/II	10/07/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72536

PORTARIA N° 1356/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6036025-09.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14609901/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0086918-0	REGIANE MADUREIRA BAIACOSTA	2ª/VI	1ª/I	12/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72537

PORTARIA N° 1357/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N 6020073-24.2023.8.03.0001**, e contido no documento **N° 14611117/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2002					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0062926-0	ELIONEIDE DO SOCORRO BEZERRA DA SILVA INACIO	1ª/II	1ª/III	08/04/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 72538

PORTARIA N° 1358/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2129/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 22 de julho de 2024, à empregada **Renilda Cardoso de Sousa**, matrícula nº 0977724-5-01, contratada para exercer as funções de Técnico em Enfermagem na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72539

PORTARIA N° 1359/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.1299/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pela servidora **Eliza Gama da Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 0109884-5-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar de 28 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72540

PORTARIA Nº 1360/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0032/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Birailson dos Santos Palmeira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0085158-2-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 01 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72541

PORTARIA Nº 1361/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0032/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia

seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Birailson dos Santos Palmeira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Meio Ambiente, matrícula nº 0097301-7-01, Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, Ciência, Tecnologia e Produção, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Pesquisa do Amapá - **IEPA**, a contar de 01 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72542

PORTARIA Nº 1362/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0012/2024**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 0916, de 31 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.216, de 31 de julho de 2024.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72543

PORTARIA Nº 1363/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0002/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Alan Carlos da Conceição Silva**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0085653-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 20 de julho de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72544

PORTARIA Nº 1364/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0043.0082.2319.0012/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Adelson Borges Rocha**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, matrícula nº 0036889-0-01, Grupo Polícia Civil, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Delegacia Geral de Polícia Civil - **DGPC**, a contar de 05 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72545

PORTARIA Nº 1365/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0408.1294.0059/2024**,

RESOLVE:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Gianfranco Gusmao de Azevedo**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 0096909-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar de 02 de agosto de 2024, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72546

PORTARIA Nº 1366/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0251/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 8.920, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 149, de 05 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Vania Glaucilene Medeiros da Silva Rodrigues**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 2059515, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72547

PORTARIA Nº 1367/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0270/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 10.280, de 05 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 06 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Lotar o servidor **Antonio Rogerio Correa Cardoso**, ocupante do cargo de Professor, SIAPE nº 3428606, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 72548

PORTARIA Nº 1368/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0224/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 7.118, de 28 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Lotar a servidora **Adalgisa Batista de Sá**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Conservação, SIAPE nº 2014348, integrante do Quadro do Extinto Território

Federal do Amapá, na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - **SETE**, a contar da data de publicação desta Portaria.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 72549

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

PORTARIA Nº 531/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Inclusão e Mobilização Social - SIMS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JOSE CAETANO PAVAO SOUSA 310103007725410245/2024	0033754-4-01	29/06/2004 a 28/06/2009	01/10/2024 a 30/10/2024 01/01/2025 a 01/03/2025

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72507

PORTARIA Nº 532/09-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	BENEDITA PANTOJA DA ROCHA 0002.0197.3013.0049/2024	0109646-0-01	07/01/2013 a 06/01/2018	03/10/2024 a 31/12/2024

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 72508

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 173/2024- SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.º 00010/PGE/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 002/2024 - SECCOMPRAS
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 002/2024 - SECCOMPRAS, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 173/2024 - SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: B. TEC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME, CNPJ n.º 32.368.800/0001-56.

LOTE 001					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Fabricação de mesa trabalho MDF med 2000x700x740 pés painel duplados tampo. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	33	1.298,28	42.843,24
2	Fabricação de mesa trabalho MDF med 1600x700x740 pés painel duplados tampo. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	28	1.298,28	36.351,84
3	Fabricação de mesa trabalho MDF med 1400x700x740 pés painel duplados tampo. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	26	1.298,28	33.755,28
4	Fabricação de mesa trabalho MDF med 1600x600x740 pés painel duplados tampo. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	25	1.298,28	32.457,00
5	Fabricação de mesa trabalho MDF med 1400x600x740 pés painel duplados tampo. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	12	1.298,28	15.579,36
6	Fabricação de mesa plataforma MDF med 1350x0x600x740 pés estrutura de ferro. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	68	1.298,28	88.283,04
7	Fabricação de mesa plataforma MDF med 9000x0x600x730 pés estrutura de ferro tampo. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	45	1.298,28	58.422,60
8	Fabricação de balcão recepção med 1600x75x110. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	24	1.298,28	31.158,72
9	Fabricação de balcão recepção med 1200x75x110. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	20	1.298,28	25.965,60
10	Fabricação de mesa lateral 400x400x550. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	4	1.298,28	5.193,12
11	Fabricação de mesa diretor com armário baixo lateral 1600x1600x740. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	28	1.298,28	36.351,84
12	Fabricação de mesa diretor com armário baixo a esquerda 1600x1600x740. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	28	1.298,28	36.351,84
13	Fabricação de mesa redonda 60 diametro x60 h. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	13	1.298,28	16.877,64
14	Fabricação de mesa de reunião MDF med 3200x1100x7400 pés painel duplado tampo. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	38	1.298,28	49.334,64
15	Fabricação de mesa de reunião MDF med 2700x1100x7400 pés painel duplado tampo. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	29	1.298,28	37.650,12
16	Fabricação de mesa de reunião MDF med 1600x1100x7400 pés painel duplado tampo. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	21	1.298,28	27.263,88
17	Fabricação de mesa de reunião MDF med 4800x1200x7400 pés painel duplado tampo. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	49	1.298,28	63.615,72
18	Fabricação de mesa de reunião redonda 120x120x740. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	15	1.298,28	19.474,20

19	Fabricação de mesa de refeição pes fero cm 02 banc tampo em md med 2000x2100x740. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	33	1.298,28	42.843,24
20	Fabricação de mesa plataforma dupla 090x140x740 contendo-01 suporte cpu duplo 900x20x350, 01 calha dupla. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	851	1.298,28	1.104.836,28
21	Fabricação de gaveteiro volante com 03 gavetas - 360x500x500. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	951	1.298,28	1.234.664,28
22	Fabricação de mesa plataforma simples md 1200x700x740 contendo-01 unid suporte cpu duplo 900x420x350, 01 unid calha dupla. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	180	1.298,28	233.690,40
23	Fabricação de armario baixo com 03 portas de abrir e prateleiras med 1200x450x740. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	150	1.298,28	194.742,00
24	Fabricação de armario baixo com 02 portas de abrir e prateleiras med 1200x450x740. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	31	1.298,28	40.246,68
25	Fabricação de armario baixo com 03 portas de abrir e prateleiras med 1400x450x740. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	176	1.298,28	228.497,28
26	Fabricação de armario baixo com 02 portas de abrir e prateleiras med 800x450x74. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	1.128	1.298,28	1.464.459,84
27	Fabricação de armário alto com 02 portas de abrir com chave e prateleiras med. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	220	1.298,28	285.621,60
28	Fabricação de estante alta aberta com painel 03 prateleiras - 1000x450x2100. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	86	1.298,28	111.652,08
29	Fabricação de estante alta aberta com painel 06 prateleiras - 1000x450x2100. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	70	1.298,28	90.879,60
30	Fabricação de aparador-pés painel duplados 6mm 1200x1000x740. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	45	1.298,28	58.422,60
31	Fabricação de painel parede-liso 2000x450x2700. MARCA: PRÓPRIA. Marca: própria	1 - M²	28	1.298,28	36.351,84
32	Fabricação de painel parede-ripado 6500x45x2700. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	176	1.298,28	228.497,28
33	Fabricação de painel parede-liso 5000x45x2700. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	70	1.298,28	90.879,60
34	Fabricação de painel parede-ripado 5500x45x2700. MARCA: PRÓPRIA.	1 - M²	150	1.298,28	194.742,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.297.956,28 (seis milhões e duzentos e noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E B. TEC COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024

JORGE DA SILVA PIRES

Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá

Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 72494

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 657/2024-SDR****O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1592/2024-GAB/SDR de 25 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do Colaborador **HAROLDO PALHETA AMARAL**, Coordenador de Desenvolvimento Rural/CODER/SDR, CDS-3, que viajou até as Regiões dos Distritos das Comunidades Igarapé das Almas e Ramal dos Maranhenses, Município de Macapá, a fim de participar da reunião de nivelamento com a **Associação AFARMA**, com o objetivo de alinhar e socializar a condução das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, nos dias 18 e 19 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 72432

PORTARIA N.º 658/2024-SDR**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1593/2024-GAB/SDR de 25 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Ferreira Gomes e Oiapoque, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com os técnicos da CER/SDR, no período de 09 a 11 de Outubro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 72434

PORTARIA N.º 659/2024-SDR**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1594/2024-GAB/SDR de 25 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Laranjal do Jarí, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com os técnicos da CER/SDR, nos dias 22 e 23 de Outubro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 72436

PORTARIA N.º 660/2024-SDR**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1551/2024-GAB/SDR de 20 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANANIAS FERREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividades de Feiras, CDI-3, que viajou até a Região do Distrito da Comunidade Nova Canaã, Município de Porto Grande, a fim de participar dos acompanhamentos das rotas dos caminhões que fazem os escoamentos das produções agrícolas dos agricultores familiares das Comunidades locais, até as Feiras do Produtor Rural em Macapá, no período de 20 a 23 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 72437

PORTARIA N.º 661/2024-SDR**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO**

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1552/2024-GAB/SDR de 23 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de

Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, Conduzindo veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 11 a 14 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 72438

PORTARIA N.º 662/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1553/2024-GAB/SDR de 23 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RONALDO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Itaubal do Pírim, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G76, patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 18 a 21 de Setembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 72439

PORTARIA N.º 663/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1554/2024-GAB/SDR de 23 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT, PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com os servidores do

NOR/CODER/SDR, **MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no dia 21 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 72440

PORTARIA N.º 664/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1555/2024-GAB/SDR de 23 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL6G81, patrimônio da SDR, com as Colaboradoras da COAGRO/SDR, **JACQUEILANE CARVALHO DOS SANTOS**, Gerente de Núcleo de Mercado e Comercialização, CDS-2 e **JULIANA QUEILA CARVALHO DOS SANTOS RAMOS**, Chefe de Unidade de Feiras, CDS-1, no período de 06 a 08 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 72441

PORTARIA N.º 665/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1557/2024-GAB/SDR de 23 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores, **MÁRIO DE JESUS LUCIEN**, Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **HIDELBERTO CONCEIÇÃO DO CARMO PINTO**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Serra do Navio, a fim de participarem da reunião com membros

da Prefeitura em pauta, no sentido de localizar e legalizar terreno que será destinado para a edificação da **FEIRA DO PRODUTOR RURAL**, no Município citado, nos dias 17 e 18 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 72442

PORTARIA N.º 666/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1558/2024-GAB/SDR de 23 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Designar os Colaboradores, **EDILSON DE SOUZA SILVA**, Coordenador de Economia Rural, CDS-3 e **STÉFANI UCHÔA CAVALCANTE**, Gerente de Núcleo de Estatística e Informação Rural, CDS-2, para viajarem até o Município de Porto Grande, a fim de participarem da reunião com membros da Prefeitura em pauta, no sentido de localizar e legalizar terreno que será destinado para a edificação da **FEIRA DO PRODUTOR RURAL**, no Município citado, no dia 15 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 72445

PORTARIA N.º 667/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1559/2024-GAB/SDR de 23 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Designar os servidores, **TELISON ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HIDELBERTO CONCEIÇÃO DO CARMO PINTO**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Município de Laranjal do Jarí, a fim de participarem da reunião com membros da Prefeitura em pauta, no sentido de localizar e legalizar terreno que será destinado para a edificação da **FEIRA DO PRODUTOR RURAL**, no Município citado, nos dias 22 e 23 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 72446

PORTARIA N.º 668/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1608/2024-GAB/SDR de 30 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **RAYLYSON DA SILVA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Saneamento/CAESA, à disposição da SDR, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar das visitas técnicas, orientações, apresentações slides informativos e análise de documental para prestações de contas dos arranjos produtivos executados nas áreas dos associados das **Associações AMPRAEX-CA, COOPERMARACÁ, AMAJUCAP, AMBAC, SÃO JOÃO e ASAPI**, beneficiadas no **Programas de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2024**, atendendo o cronograma do plano de trabalho 2024 do controle interno ao qual faz parte para elaboração de relatórios de controle da SDR, no período de 23 a 28 de Setembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR

DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 72479

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 178/2024 - GAB/SEED

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009/2023 - GEA e de acordo com o previsto no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LOUISE ALVES BEZERRA, Matrícula: 0965854-8-02, **TITULAR** e ZACARIAS MIRANDA DA CRUZ, Matrícula: 0116133-4-01, **SUPLENTE**, para atuarem como fiscais do Contrato nº 062/2024-NCC/SEED, firmado com a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, tendo como objeto contratação de Empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme as

necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Art. 2º Aos fiscais fica garantido, pela administração pública, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto em lei, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos sob responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos Contratos não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca dos Contratos sob sua responsabilidade;

VII - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos Contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelas contratadas;

X - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos;

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Aplica-se subsidiariamente, no que couber o Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria possui efeito retroativo a contar da data de assinatura do contrato nº 062/2024-NCC/SEED.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2024.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto 0009/2023 - GEA

Protocolo 72498

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024 - CPL/SEED

Ratifico na forma art. 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021
Macapá - AP, 25 de setembro 2024

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação Decreto nº
0009/2023- GEA

PROCESSO Nº: ° 0021.0078.1299.0005/2024 - GAB/SEED

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONTRATADO: DARLEI SANTOS DE SOUZA - CPF. 036.523.422-24

OBJETO: Locação de imóvel, para alojamento dos professores do módulo deste estabelecimento de ensino, da E.E. Osmundo Valente Barreto no município de Mazagão-Ap.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação de 01(um) imóvel localizado no município de Mazagão-Ap, para funcionar como alojamento de professores da **Escola Estadual Osmundo Valente Barreto**, a ser localizado na área Rural na Vila Betel, Rio Ariramba.

A presente locação justifica-se pela necessidade de ter um local apropriado e digno para o funcionamento do alojamento de professores da Escola Estadual Osmundo Valente Barreto, onde são prestados serviços educacionais à população da comunidade local e comunidade adjacentes.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso V, § 5º, da Lei Federal 14.133/2021;

FONTE: Ação 2211-Manutenção das atividades Pedagógicas do Ensino Fundamental, Categoria: 3 - Despesas Correntes, Grupo de Despesas: 33.00.00 - Outros Serviços Correntes, Elemento da Despesa: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

PERÍODO: 60 (sessenta) meses.

VALOR MENSAL: R\$ 4.702,13 (Quatro mil e setecentos e dois reais e treze centavos)

MARLON NERY DA COSTA

Comissão Permanente de Licitação Decreto nº 1599/2024 - GEA

Protocolo 72443

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0277/2024-SEMA/AP

Suspende o uso de fogo em todo território do Estado Amapá no período de 01 a 31 de outubro de 2024, buscando prevenir os focos de calor, incêndios florestais e os índices de qualidade do ar prejudiciais a saúde, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011, de 02 de Janeiro de 2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2.841 de 12 de agosto de 2021

CONSIDERANDO o art. 13 do Decreto Federal nº 2.661, de 8/09/1998 que dispõe que os órgãos integrantes do SISNAMA poderão estabelecer escalonamento regional do processo de Queima Controlada, com base nas

condições atmosféricas e na demanda de Autorizações de Queima Controlada, para controle dos níveis de fumaça produzidos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5677, de 23 de julho de 2024, que institui o Comitê Intersetorial de prevenção e combate à estiagem e incêndios florestais;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2024, que institui os procedimentos para expedição de Autorização Ambiental para Queima Controlada pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

CONSIDERANDO o pacto Inter federativo entre o Governo Federal e os Estados da Amazônia Legal para o combate aos incêndios florestais nos biomas Pantanal e Amazônia, e a necessidade e importância de se minimizar os efeitos adversos dos incêndios florestais na região amazônica, em destaque aos danos ambientais, materiais e humanos e os seus consequentes prejuízos econômicos e sociais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o uso de fogo em todo território do Estado Amapá no período de 01 a 31 de outubro de 2024, buscando prevenir os focos de calor, incêndios florestais e os índices de qualidade do ar prejudiciais a saúde.

Parágrafo único. A suspensão alcança a queima controlada, aplicação planejada como fator de produção e manejo em atividades agropastoris ou florestais, confecção de azeites e para fins de pesquisa científica e tecnológica, sob condições ambientais definidas na janela de queima, em área com limites físicos previamente definidos, e com comportamento do fogo desejado, nos termos do art. 14 da Instrução Normativa SEMA nº 02/2024.

Art. 2º A suspensão tem o objetivo de mitigar os impactos negativos na qualidade do ar e prevenir o agravamento dos índices de poluição atmosférica, em especial durante o período de maior suscetibilidade a queimadas e emissões de material particulado nocivo à saúde humana e ambiental.

Art. 3º Excepcionam-se da suspensão:

I - queimas controladas quando imprescindíveis a realização de práticas agrícolas de subsistência executadas pelas populações tradicionais e indígenas nos termos do disposto no Decreto Federal nº 2.661, de 1998;

II - práticas de prevenção e combate a incêndios realizadas ou supervisionadas pelas instituições públicas responsáveis pela prevenção e pelo combate aos incêndios florestais.

III - controle fitossanitário, quando não houver alternativa, desde que autorizado pelo órgão ambiental competente e informado ao órgão estadual ambiental.

Parágrafo único. Permanece obrigatório a solicitação de autorização da queima controlada, nos ditames da instrução normativa SEMA n. 02/2024, junto ao órgão ambiental competente.

Art. 4º Fica a Secretaria de Estado do Meio Ambiente

(SEMA) responsável pela fiscalização do cumprimento desta Portaria, em parceria com as prefeituras municipais e órgãos de segurança pública, defesa civil e o corpo de bombeiros.

§ 1º Os órgãos responsáveis deverão reforçar as ações de monitoramento e controle das áreas de risco, especialmente em regiões mais vulneráveis a incêndios florestais.

§ 2º A população poderá denunciar o uso ilegal do fogo durante o mês de outubro por meio dos canais de comunicação disponibilizados pelos órgãos fiscalizadores.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, às sanções penais, civis e administrativas, nos termos da Lei Federal de Crimes Ambientais nº 9.605/1998, Lei Complementar Estadual nº 05/1994 e Decreto Estadual nº 3.009/1998.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2024.

Art. 7º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 72503

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 006/2024-SEMA/AP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. **CONTRATADA:** L. C. DE SOUZA LTDA, CNPJ nº 15.158.823/0001-17. **OBJETO:** Aquisição de 30 (trinta) recargas de gás liquefeito de petróleo. **VALOR TOTAL: R\$ 2.809,80** (dois mil e oitocentos e nove reais e oitenta centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **PROCESSO SIGA** nº 00011/SEMA/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG 260101 - SEMA; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; Programa de Trabalho nº 1.18.122.0006.2006 - Manutenção Administrativa - SEMA; Ação: 2006; Natureza de Despesa nº 339030 - Material de Consumo, e Nota de Empenho nº 2024NE00631, emitida em 07/08/2024. **DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024.**

Macapá/AP, 30 de setembro de 2024.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 72450

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: CONTRATO Nº 007/2024-SEMA/AP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. **CONTRATADA:** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.,

CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Pesquisa e Comparação de Preços no sistema *on line* do “BANCO DE PREÇOS”. **VALOR TOTAL: R\$ 11.960,00** (onze mil e novecentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições contidas no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021. **PROCESSO SIGA** nº 00005/SEMA/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260101, Fonte: 500; Ação: 2006; Programa de Trabalho nº

1.18.122.0006.2006 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMA; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 27/09/2024.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2024.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 72452

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0868/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6787 de 25 de setembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 67 da lei nº 8.666/1993 e considerando o contido no Prodoc nº 300101, 0077,2532.0217/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	LIMPEX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	009/2023	ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PROCESSAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES E ESTERILIZAÇÃO DE ROUPA CIRÚRGICA, COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL, CONTROLE E GESTÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR	03/07/2024 A 04/07/2025	SUPLENTE: SORAIA DE JESUS MACIEL DE ALMEIDA	HCA

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 03 de julho de 2024.

Macapá, 27 de setembro de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretária de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 72392

PORTARIA Nº 0869/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6787 de 25 de setembro de 2024 e considerando o contido no prodoc nº: 300101.0077.0158.0104/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Suane Leite Fernandes e Ana Kelly Rodrigues Bitencourt**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, no período de 01 a 04 de outubro de 2024, a fim de participar da OFICINA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE: Articulando Saberes, Fazeres, Desafios e Oportunidades para Ressignificar o

Trabalho na Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de setembro de 2024.
PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA
Secretária de Estado da Saúde em Exercício

Protocolo 72395

PORTARIA Nº 0870/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0236/2024;

CONSIDERANDO a necessidade do afastamento das

atividades laborais da servidora Yeda Dayana Dias Castro Fernandes, matrícula 0070915-8-01, a qual se ausentará deste Estado no dia 02.10.2024, para acompanhamento de familiar enfermo, conforme comunicado de licença de médica expedido pelo Núcleo de Perícia Médica- SEAD/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora **Yeda Dayana Dias Castro Fernandes**, pela servidora **Elizabeth Matos Amaral Medeiros**- Enfermeira - matrícula nº 1132814, como membro da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria Nº 0849/2024-SESA, de 23/09/2024, Publicada no DOE Nº 8.253 em 23/09/2024.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, estando revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 30 de setembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 72447

PORTARIA Nº 0871/2024-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6787 de 25 de setembro de 2024 e considerando o contido no prodoc nº: 300101.0077.0052.0188/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Lilia Cristina Souza Santos**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grandre-AP, no período de 27 a 29 de setembro, a fim de participar da ação em saúde, que consta no PRODOC Nº 300101.0077.1851.3888/2024, referente a necessidade de apoio em saúde, com profissionais, medicamentos e insumos, no 30º Festival do Abacaxi, que ocorrerá no município de Porto Grande/ AP, iniciando dia 27 de setembro (sexta-feira) às 18:00h, com término no dia 29 (domingo) às 01:00h. Serão três dias de atendimento (27, 28 e 29), com início às 18h e sem um horário fixo estabelecido para a finalização dos atendimentos (estima-se que a finalização dos atendimentos ocorra até às 07:00h da manhã).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 72461

PORTARIA Nº 0872/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.1870.0237/2024;
Considerando a Comissão de Sindicância Investigativa da Portaria Nº0766/2024-SESA de 30/08/2024 com circulação no mesmo dia, publicada no DOE Nº8.238 de 30/08/2024 com circulação no mesmo dia;
Considerando o contido no PRODOC Nº300101.0077.1870.0232/2024 que solicitou a substituição de membro da comissão de sindicância concedida por meio da Portaria nº 0865/2024/SESA de 26/09/2024, publicada no DOE Nº8.257 de 27/08/2024 com circulação no mesmo dia;
Considerando o esgotamento do prazo original da referida Portaria, sem a conclusão da referida investigação em razão da complexidade das circunstâncias que envolvem o fato;
CONSIDERANDO a necessidade do afastamento das atividades laborais da servidora Yeda Dayana Dias Castro Fernandes, matrícula 0070915-8-01, a qual se ausentará deste Estado no dia 02.10.2024, para acompanhamento de familiar enfermo, conforme comunicado de licença de médica expedido pelo Núcleo de Perícia Médica- SEAD/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa composta por servidores pertencentes ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro, encarregada de apurar o teor dos autos do Documento Nº 300101.0077.1851.3169/2024-GABINETE - SESA e os fatos alegados no OFÍCIO CIRCULAR Nº 0000188/2024-1ª PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA DE MACAPÁ - 1ª PJDS/ MCP e ao processo extrajudicial eletrônico nº 0007149-72.2023.9.04.000, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. São eles:

- Regiane Nunes da Costa Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 629502;
- Valnirio Martins - Técnico em Segurança do Trabalho - Matrícula nº 1135880;

Art. 2º A referida Comissão terá prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos apresentando Relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 72480

PORTARIA Nº 0873/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054.0377/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Elielb Vales Maciel**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
02 de outubro de 2024	Porto Grande	• Deslocamento até o município; • Realizar apoio técnico, avaliar indicadores, qualificação, monitoramento e avaliação do sistema de informações APS • Apoio Técnico para ampliação da Saúde Digital. • Apoio Técnico para evolução de cenários do sistema e-sus • Apoio Técnico para expansão da RNDS e apoio técnico a cobertura das vacinas relacionado ao sistema e-sus.
03 e 04 de outubro de 2024	Ferreira Gomes	• Deslocamento até o município; • Realizar apoio técnico, avaliar indicadores, qualificação, monitoramento e avaliação do sistema de informações APS • Apoio Técnico para ampliação da Saúde Digital • Apoio Técnico para evolução de cenários do sistema e-sus • Apoio Técnico para expansão da RNDS e apoio técnico a cobertura das vacinas relacionado ao sistema e-sus. • Retorno para a capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 30 de setembro de 2024.
DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 72499

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 51/2024-UCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),
RESOLVE:

2.1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos **CONTRATOS Nº 66, 67, 68 e 69/2024-FUNSEP**, referente à AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 294/2023- CLC/PGE; 295/2023- CLC/PGE, 296/2023- CLC/PGE e 298/2023- CLC/PGE ATRAVÉS DO FUNSEP/RMVI /

REPASSE 2023 / META ESPECÍFICA 02 / AÇÃO 01 / AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. VINCULADO AO P.U SIGA Nº 00012/SEJUSP/2024, os servidores a seguir discriminados:

- **KALLED MATHEUS DIAS LOBATO (PRESIDENTE)**; - Matrícula nº 0980855-8-01;
- **RAYSA SILVA DA COSTA (MEMBRO)**; - Matrícula: 09942443-2-01;

2. A comissão será **assessorada** pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

FERNANDO FURRIEL ABRONHEIRO - Matrícula nº 0118734-1.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-officio* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 72430

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2022-SEJUSP

Processo PRODOC nº 0023.0465.1916.0007/2024-CAP/SEJUSP (ADITIVO) - Vinculado ao Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.0279.1916.0007/2022- CAP/SEJUSP (DELEGACIA DE AMAPÁ)-(PAGAMENTO) e; PRODOC nº 0023.0279.1916.0008/2022 CAP/SEJUSP (DELEGACIA DE SERRA DO NAVIO)-(PAGAMENTO), CONVÊNIO FEDERAL Nº 893624/2019. Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA DAS DELEGACIAS DOS MUNICÍPIOS DE AMAPÁ E SERRA DO NAVIO. **DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** prorrogação do prazo de vigência contratual. Prazo de Vigência Contratual:

de 28/09/2024 até 27/06/2025. Data da assinatura: 27/09/2024. **Contratada:** IMHOTEP CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ nº 40.922.244/0001-34. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, CNPJ (MF): 04.243.026/0001-11.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DPC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 72387

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024-FUNSEP

Processo P.U. SIGA Nº 00012/SEJUSP/2024, PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0062/2024 - FUNSEP/SEJUSP, Pregão Eletrônico nº 105/2023-CLC/PGE e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 294/2023- CLC/PGE; 295/2023- CLC/PGE, 296/2023- CLC/PGE e 298/2023- CLC/PGE ATRAVÉS DO FUNSEP/RMVI / REPASSE 2023 / META ESPECÍFICA 02 / AÇÃO 01 / AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. VINCULADO AO P.U. SIGA Nº 00012/SEJUSP/2024. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046; ND 449052, Ação: 2255, Empenho nº 2024NE00136, de 20/09/2024, no valor de R\$ 14.675,25 (Quatorze mil reais e seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 meses, com início na data de 27/09/2024 e encerramento em 27/09/2025. Contratada: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.766.048/0002-35. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 72431

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2024-FUNSEP

Processo P.U. SIGA Nº 00012/SEJUSP/2024, PROC. PRODOC nº 0023.0279.1896.0062/2024 - FUNSEP/SEJUSP, Pregão Eletrônico nº 105/2023-CLC/PGE e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEJUSP, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 294/2023 - CLC/PGE; 295/2023 - CLC/PGE, 296/2023- CLC/PGE e 298/2023- CLC/PGE, ATRAVÉS DO FUNSEP/RMVI / REPASSE 2023 / META ESPECÍFICA 02 / AÇÃO 01 / AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255. VINCULADO AO P.U. SIGA Nº 00012/SEJUSP/2024. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0046; ND 449052, Ação: 2255, Empenho nº 2024NE00137, de 20/09/2024, no valor de R\$ 13.094,64 (Treze mil e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 meses, com início na data de 27/09/2024 e encerramento em 27/09/2025. Contratada: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79. Contratante: FUNDO ESTADUAL

DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 72433

EXTRATO DE SUBSTITUTO CONTRATUAL 2024NE00154 - CAF/SEJUSP

Processo PRODOC nº 0023.0279.1243.0033/2024 - CAF/SEJUSP e SIGA nº 00010/SEJUSP/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO VISANDO A INSCRIÇÃO DE SERVIDORES, NO 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE, A SER PROMOVIDO PELA EMPRESA FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - FBC, A OCORRER NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, NO PERÍODO DE 08 A 11 DE SETEMBRO DE 2024, NA MODALIDADE PRESENCIAL, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SEJUSP/AP, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES PREVISTA EM TERMO DE REFERÊNCIA. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte -0.500; PT - 0006; Ação: 2274; ND 339039; Substituto Contratual (Nota de Empenho) nº 2024NE00154 de 06/09/24, no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação coincidirá com a prestação definitiva do serviço. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 2021. Contratada: **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - FBC CNPJ: 02.428.413/0001-05**. Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, inscrita no CNPJ nº 04.243.026.0001-1.**

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 72448

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 279/2024-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4649, de 05 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 2.975, de 15 de dezembro de 2023, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá, para o período de 2024-2027, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, afetos a este órgão;

CONSIDERANDO também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº 001/2018 e DN nº 015/2020, do TCE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora **LUIZIENIS AMANAJÁS**

CORREIA FARIAS do cargo de Gerente do Programa 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA, com a Ação de Manutenção Administrativa da SETRAP - 2234 e do Programa 0062 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA COM MOBILIDADE URBANA, nomeada pela Portaria nº 244/2024-SETRAP de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.230 de 20 de agosto de 2024, pela servidora **ROSANGELA NAIR TORRINHA CAMPELO** para exercer a referida função.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 72454

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 514/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0401/2024 CSAN - SEAS**.

Considerando o item 15.2 do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 do Programa Amapá Sem Fome, que fala da realização de visitas técnicas e monitoramento pela comissão de Seleção, vinculada à Unidade Central do Programa Amapá Sem Fome, às ENTIDADES/ORGÃOS CLASSIFICADOS para verificação das informações prestadas no formulário de inscrição.

Considerando que essas visitas irão ocorrer nas ENTIDADES/ORGÃOS CLASSIFICADOS no Município de Macapá-AP no período de 30/09 a 04/10/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção que irá realizar as visitas técnicas nas entidades classificadas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. Ronaldo de Azevedo Júnior - Assessor de Gestão de Programas Socioassistencial;
2. Dayse Nazaré Tinoco Cyrus - Gerente de Núcleo - CSAN;
3. Wilma Figueira da Silva - Assistente Social - CSAN;
4. Jair Reis Araújo - Coordenador em Exercício - CSAN;
5. Helainne Cordeiro Pantoja - Téc. Em Nutrição e Dietética - CSAN;
6. Iracyara Mendonça Pontes - Assessor de Gestão de

Prog. Socioassistencial Federal;

7. Ronilson Ferreira Ribeiro - Gerente de Núcleo - CSAN
8. Maria Elisângela Braga Costa - Téc. Em Nutrição e Dietética - CSAN e
9. Elielson Pantoja Mendeiros - Chefe de Unidade - CSAN.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2024.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 72465

PORTARIA Nº 515/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2526.0067/2024-SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0409/2024 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Servidores: **Albaniza Leal de Carvalho**, Assessor Técnico Nível II, e **Marcelo Ribeiro de Almeida**, Assessor Téc. Nível III, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município do Oiapoque-AP**, no período de **30 de setembro a 04 de outubro de 2024**, com o objetivo de realizar fiscalização da entrega da cota de combustível referente ao mês de junho/2024 às 17 comunidades beneficiadas pelo PLVM no referido município, área da região da BR-156 e participar de reunião de alinhamento técnico com os Gerentes Operacionais que atuam no PLVM em Oiapoque.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2024.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 72467

PORTARIA Nº 516/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2950.0093/2024-SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Josué Santos Soares**, Gerente de Núcleo Material e Patrimônio, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Mazagão-AP**, no período de **21 a 25 de setembro de 2024**, com o objetivo de realizar monitoramento mensal das comunidades beneficiadas pelo Programa Luz para Viver Melhor-PLVM no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 30 de setembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4651/2024

Protocolo 72468

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 052/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0130, de 10 de janeiro de 2023;

Considerando o OFÍCIO Nº **220101.0077.4124.0229/2024 GABINETE - SEMIN**, de 26 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores **CAIO FABIO SILVEIRA SOUZA** - Gerente de Núcleo de Extensão da Mineração I, **ENIGNO BALDUINO RIBEIRO** - Chefe de Gabinete e **JOTÁVIO BORGES GOMES** - Secretário de Estado da Mineração, no período de **24 a 25 de setembro de 2024**, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao **município de Porto Grande-AP**, para entrega da licença de operação para a cooperativa garimpeiros do vale vila nova - COOPEGAVIN e visita às empresas UNAGEM e HANNA mineração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 72481

ERRATA DA PORTARIA Nº 024/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 024/2024-SEMIN** de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.190, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“...de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do processo nº 0089.0332.4304.0039/2024 - RDDOC/SEMIN, de 21 de junho de 2024 ...”

“... **Art. 1º**. Conceder adiantamento em nome do servidor **Enigno Balduino Ribeiro**, matrícula nº 0969960-0-01, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Mineração, Decreto nº 4247 de 24 de maio de 2024, conforme o Art. 3º da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto ...”

“... **Art. 2º**. O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do efetivo recebimento do crédito pelo responsável do adiantamento, conforme art. 4º, § 3º da Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 ...”

“... **Art. 3º**. O recurso será distribuído da seguinte forma: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa serviços de Terceiros- Pessoa Física ...”

“... **Art. 4º**. O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas para homologação do titular do Órgão no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º ...”

“... **Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário ...”

“... **Art. 6º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ...”

LÊIA-SE:

“... e considerando os termos do Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, dos Incisos I e II do Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 0624/ 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1104/ 2023 e as atualizações estabelecidas pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 ...”

“... Considerando a necessidade da administração no que se refere às despesas realizadas pelo regime de adiantamento de acordo com o teor do PROCESSO Nº 0089.0332.4304.0039/2024 - RDDOC/SEMIN ...”

“... **Art. 1º** - Conceder adiantamento de recursos (suprimentos de fundos) em nome do servidor **Enigno Balduino Ribeiro**, efetivo estadual, matrícula nº 0994197-5-01, lotado neste Órgão na função de Chefe de Gabinete ...”

“... **Art. 2º** - A Unidade Orçamentária será 480101 - Secretaria de Estado da Mineração - Exercício Financeiro

2024 ...”

“... **Art. 3º** - O valor total R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo: 33.90.30 - Material de consumo, R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros, pessoa física, R\$ 300,00 (trezentos reais); 33.90.39 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) ...”

“... **Art. 4º** - O prazo de aplicação dos recursos será de até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos créditos, podendo ser prorrogado no termo parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº 1104/2023 ...”

“... **Art. 5º** - A prestação de contas do adiantamento será em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação ...”

“... **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário ...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 72483

ERRATA DA PORTARIA Nº 025/2024-SEMIN

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a **Portaria nº 025/2024-SEMIN** de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.190, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“... de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do processo nº 0089.0332.4304.0038/2024 - RDDOC/SEMIN, de 21 de junho de 2024 ...”

“... **Art. 1º**. Conceder adiantamento em nome do Gestor **Jotávio Borges Gomes**, Secretário de Estado da Mineração, matrícula nº 0978714-3-01, Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023, Decreto nº 4247 de 24 de maio de 2024, conforme o Art. 3º da Lei nº 0624 de 31 de outubro de 2001 e Decreto nº 3492 de 08 de novembro de 2001, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto ...”

“... **Art. 2º**. O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do efetivo recebimento do crédito pelo responsável do adiantamento, conforme art. 4º, § 3º da Lei nº 0624, de 31

de outubro de 2001 ...”

“... **Art. 3º**. O recurso será distribuído da seguinte forma: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Elemento de Despesa 33.90.36 serviços de Terceiros-Pessoa Física ...”

“... **Art. 4º**. O responsável pelo adiantamento concedido deverá apresentar prestação de contas para homologação do titular do Órgão no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante do artigo 2º ...”

“... **Art. 5º**. Revogam-se as disposições em contrário ...”

“... **Art. 6º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ...”

LÊIA-SE:

“... e considerando os termos do Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64, dos Incisos I e II do Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 0624/ 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1104/ 2023 e as atualizações estabelecidas pelo Decreto Federal nº 9.412/2018 ...”

“... Considerando a necessidade da administração no que se refere às despesas realizadas pelo regime de adiantamento de acordo com o teor do PROCESSO Nº 0089.0332.4304.0038/2024 - RDDOC/SEMIN ...”

“... **Art. 1º** - Conceder adiantamento de recursos (suprimentos de fundos) em nome do servidor **Jotávio Borges Gomes**, matrícula nº 0978714-3-01, lotado neste Órgão na função de Secretário de Estado da Mineração ...”

“... **Art. 2º** - A Unidade Orçamentária será 480101 - Secretaria de Estado da Mineração - Exercício Financeiro 2024 ...”

“... **Art. 3º** - O valor total R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), sendo: 33.90.30 - Material de consumo, R\$ 3.000,00 (três mil reais) e 33.90.39 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica, R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) ...”

“... **Art. 4º** - O prazo de aplicação dos recursos será de até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento dos créditos, podendo ser prorrogado no termo parágrafo único do art. 10 do Decreto Estadual nº 1104/2023 ...”

“... **Art. 5º** - A prestação de contas do adiantamento será em até 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação ...”

“... **Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário ...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES

Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 72487

SIAC - Super Fácil**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 136/2023-SIAC**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o município de Oiapoque no período de 27 a 29 de setembro de 2024, com o objetivo de cumprir missão institucional no traslado de veículo oficial do município de Oiapoque a Macapá.

Elder Taillim Silva Santos - Coord. Geral Unid. Atendimento

Júlio Cesar Paes Jacome De Araújo-Atendente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 27 de setembro de 2024.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 72486

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 048/2024-EAP/AP**

A Diretora-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá - EAP, **Senhora Júlia Sousa Conde**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **Elissandro Lopes de Araújo**, Gerente do Núcleo de Ação de Formação e Capacitação, da sede de suas atribuições em **Macapá/AP**, para o município de Laranjal do Jarí, com o objetivo de realizar visita técnica. Durante essa visita, o servidor deverá acompanhar e avaliar a execução das atividades do Programa de Estágio, garantindo o cumprimento das metas e diretrizes estabelecidas, bem como orientar e viabilizar as eventuais demandas dos estagiários daquele município, **sem ônus para o Estado**.

Período: 03 a 07/10/2024.

Local: Laranjal do Jarí/AP.

Art. 2º - Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de setembro de 2024.

Júlia Sousa Conde

Diretora - Presidente da EAP

Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 72488

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 449 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Unidade Pessoal- UNIPES.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora **Samara Mendes Brazão e Silva**, Policial Penal, matrícula 0106610-2-01, Chefe da Unidade Pessoal do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - UNIPES/IAPEN, ausentar-se-á para usufruto de férias no período **11 a 25 de outubro de 2024**;

CONSIDERANDO que a ausência da titular ocasiona descontinuidade do trabalho desenvolvido pela Unidade Pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CHARLES BARROSO DOS SANTOS**, matrícula nº 0057799-5-01, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe da Unidade Pessoal durante o impedimento da titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023-GEA

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72379

PORTARIA Nº 450 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Unidade de Assistência Jurídica - UNIJUR.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR,

no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO que a servidora **NEOCILEIDE BRITO DOS REIS DUARTE**, matrícula 0057857-6-01, Chefe da Unidade de Assistência Jurídica do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - UNIJUR/IAPEN, ausentar-se-á para usufruto de férias no período **07 a 21 de outubro de 2024**;

CONSIDERANDO que a ausência da titular ocasiona descontinuidade do trabalho desenvolvido pela Unidade de Assistência Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HENRIQUE CARDOSO LEMOS**, matrícula nº 0114702-1-01, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Assistência Jurídica durante o impedimento da titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 72406

PORTARIA Nº 451 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o pedido de reconsideração no Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2021-CORREGEPEN e dá outras providências.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 072/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

CONSIDERANDO que compete ao diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá a instauração dos procedimentos de investigação preliminar, de sindicância investigativa e acusatória e de processo administrativo disciplinar, o julgamento e a imposição de pena disciplinar de advertência e suspensão.

CONSIDERANDO o teor do pedido administrativo de reconsideração juntado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2021-CORREGEPEN (fls. 516-518),

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR, com arrimo no artigo 53 da Lei nº. 9784/1999 e na Súmula nº. 473 do STF, a revogação da Portaria nº. 345/2024-GAB/IAPEN, a qual reconheceu a prescrição da pretensão punitiva para o fato apurado no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2021-CORREGEPEN, com efeito, determinar a continuidade da execução da penalidade de suspensão nos termos da Portaria nº. 150/2022-GAB/IAPEN.

Art. 2º. DEFERIR, com arrimo no art. 146, §3º da Lei nº. 066/93 c/c art. 130, §2º da Lei nº. 8.112/90, o requerimento do servidor RONI ADRIANI NUNES VILHENA de conversão da penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 3º. INDEFERIR, com arrimo no artigo 184 da Lei nº. 066/93, o pedido de reconsideração requerido no bojo do Processo Administrativo Disciplinar nº. 02/2021-CORREGEPEN (fls. 516-518) pela perda do objeto.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 30 de setembro de 2024
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 72485

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	ALH9749	AF00010011	20/07/2024	5010 - 0
2	HCG1116	AF00007370	20/07/2024	6599 - 2
3	HCG1116	AF00010013	20/07/2024	5010 - 0
4	HKH7F74	SE00072434	29/07/2024	5185 - 1
5	HNP5D61	SE00072856	31/07/2024	6637 - 1

6	JIJ0531	AF00010008	22/07/2024	7340 - 0
7	JUA7621	SE00072905	31/07/2024	5045 - 0
8	JUA7621	SE00072906	31/07/2024	5142 - 0
9	JVP9741	SE00072300	27/07/2024	5835 - 0
10	JVP9741	SE00072301	27/07/2024	6785 - 1
11	JVP9741	SE00072302	27/07/2024	5185 - 1
12	JXT5B16	AF00005781	24/06/2024	5169 - 1
13	LVL2G40	SE00073194	03/08/2024	5037 - 2
14	MGS3F92	SE00072224	27/07/2024	5738 - 0
15	MOD7C02	SE00072443	27/07/2024	6670 - 0
16	MWE9837	SE00072782	01/08/2024	5525 - 0
17	NEI2389	AF00007365	20/07/2024	5010 - 0
18	NEI2389	AF00007366	20/07/2024	6637 - 1
19	NEI2389	AF00009994	20/07/2024	6599 - 2
20	NEI2193	SE00072341	26/07/2024	5185 - 2
21	NEI4454	SE00072335	30/07/2024	6599 - 2
22	NEI6483	SE00072338	30/07/2024	6599 - 2
23	NEI6813	SE00072561	29/07/2024	7340 - 0
24	NEI7639	SE00071020	26/07/2024	6050 - 1
25	NEI8860	SE00071770	28/07/2024	5444 - 0
26	NEJ7401	SE00072461	28/07/2024	5738 - 0
27	NEJ9179	SE00071901	27/07/2024	6599 - 2
28	NEJ9179	SE00071967	27/07/2024	5010 - 0
29	NEK3F46	SE00072018	30/07/2024	6599 - 2
30	NEK5I83	SE00070888	30/07/2024	6076 - 0
31	NEK7B17	SE00072531	29/07/2024	5169 - 1
32	NEK7C89	AF00010021	19/07/2024	5169 - 1
33	NEM4749	AF00009947	28/07/2024	6050 - 1
34	NEM6245	SE00072184	31/07/2024	7340 - 0
35	NEM6861	SE00072195	29/07/2024	6599 - 2
36	NEM6861	SE00072324	29/07/2024	6637 - 1
37	NEM6861	SE00072326	29/07/2024	7340 - 0
38	NEM6861	SE00072327	29/07/2024	6653 - 1
39	NEM9427	AF00009791	27/07/2024	5010 - 0
40	NEM9427	SE00072393	27/07/2024	7366 - 1
41	NEN1931	AF00009945	28/07/2024	6599 - 2
42	NEN2421	AF00010004	27/07/2024	6599 - 2
43	NEN2421	SE00072367	27/07/2024	5010 - 0
44	NEN2904	AF00006251	19/07/2024	5010 - 0
45	NEN3147	SE00072548	30/07/2024	5010 - 0
46	NEN3147	SE00072550	30/07/2024	5118 - 0
47	NEN3147	SE00072551	30/07/2024	6599 - 2
48	NEN3147	SE00072650	30/07/2024	7340 - 0
49	NEN4627	SE00072287	27/07/2024	6599 - 2
50	NEN4627	SE00072290	27/07/2024	5010 - 0
51	NEN4627	SE00072295	27/07/2024	5118 - 0
52	NEN4627	SE00072298	27/07/2024	7340 - 0
53	NEN4691	SE00072507	29/07/2024	5045 - 0
54	NEN4691	SE00072509	29/07/2024	6599 - 2
55	NEN4754	SE00071906	28/07/2024	7579 - 0
56	NEN4754	SE00071909	28/07/2024	5010 - 0
57	NEN5930	AF00006257	25/07/2024	5010 - 0
58	NEN6394	SE00072029	26/07/2024	6599 - 2
59	NEN6394	SE00072030	26/07/2024	6653 - 1
60	NEN6394	SE00072032	26/07/2024	5010 - 0
61	NEN6394	SE00072033	26/07/2024	5118 - 0
62	NEN6669	SE00072463	29/07/2024	7340 - 0
63	NEN9877	SE00072216	28/07/2024	5010 - 0
64	NEN9877	SE00072239	28/07/2024	5118 - 0
65	NEN9877	SE00072240	28/07/2024	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que

comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 72453

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 073/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NEO1343	SE00072757	30/07/2024	5010 - 0
67	NEO1343	SE00072760	30/07/2024	5118 - 0
68	NEO1343	SE00072775	30/07/2024	6599 - 2
69	NEO1C64	AF00009998	16/07/2024	6599 - 2
70	NEO2367	SE00072740	31/07/2024	7579 - 0
71	NEO2367	SE00072743	31/07/2024	7340 - 0
72	NEO2367	SE00072875	31/07/2024	6653 - 1
73	NEO2D54	AF00006253	25/07/2024	5010 - 0
74	NEO3383	AF00005807	03/07/2024	5037 - 1
75	NEO3861	SE00072471	29/07/2024	5010 - 0
76	NEO3861	SE00072615	29/07/2024	6599 - 2
77	NEO5E93	AF00009951	22/07/2024	5010 - 0
78	NEO6599	SE00072530	29/07/2024	6050 - 1
79	NEP2278	AF00005785	02/07/2024	5045 - 0
80	NEP2278	AF00005786	02/07/2024	5169 - 1
81	NEP4296	SE00071766	28/07/2024	6599 - 2
82	NEP4296	SE00072416	28/07/2024	5169 - 1
83	NEP8575	AF00006932	22/07/2024	5274 - 2
84	NEQ1043	AF00005380	27/07/2024	6599 - 2
85	NEQ1043	SE00072348	27/07/2024	5010 - 0
86	NEQ1043	SE00072452	27/07/2024	5118 - 0
87	NEQ1H85	SE00072418	29/07/2024	5045 - 0
88	NEQ1H85	SE00072438	29/07/2024	5142 - 0
89	NEQ1H85	SE00072465	29/07/2024	6599 - 2
90	NEQ6C25	SE00072474	29/07/2024	5819 - 1
91	NEQ7C85	SE00072687	29/07/2024	6599 - 2
92	NEQ8028	SE00071962	30/07/2024	5045 - 0
93	NEQ8028	SE00072035	30/07/2024	5142 - 0
94	NEQ8F46	SE00072859	31/07/2024	6637 - 1
95	NER1588	AF00009934	27/07/2024	6050 - 1
96	NER2364	SE00070878	30/07/2024	6599 - 2
97	NER4D93	AF00009831	17/06/2024	5169 - 1
98	NER9514	AF00009933	27/07/2024	6050 - 1
99	NES4942	AF00009970	22/07/2024	6670 - 0
100	NES4942	AF00010018	22/07/2024	6599 - 2
101	NES5443	SE00072149	29/07/2024	5010 - 0
102	NES5443	SE00072152	29/07/2024	5118 - 0
103	NES5443	SE00072169	29/07/2024	6599 - 2
104	NES5C55	SE00072647	29/07/2024	6599 - 2
105	NES5C55	SE00072649	29/07/2024	5185 - 2

106	NES5C55	SE00072651	29/07/2024	6769 - 0
107	NES6D11	SE00071841	28/07/2024	6670 - 0
108	NES6G44	SE00072435	27/07/2024	5487 - 0
109	NET0247	AF00009915	24/07/2024	6670 - 0
110	NET0855	SE00072654	29/07/2024	5045 - 0
111	NET1298	SE00072088	29/07/2024	5010 - 0
112	NET1298	SE00072089	29/07/2024	5118 - 0
113	NET1298	SE00072090	29/07/2024	6599 - 2
114	NET4314	SE00072755	30/07/2024	5185 - 2
115	NET4314	SE00072756	30/07/2024	6858 - 0
116	NET5405	SE00072067	30/07/2024	6599 - 2
117	NET5H70	SE00072450	01/08/2024	5207 - 0
118	NET6721	SE00072710	30/07/2024	6599 - 2
119	NET7300	SE00071958	29/07/2024	5010 - 0
120	NET7300	SE00071959	29/07/2024	7340 - 0
121	NEU0501	SE00072589	29/07/2024	7340 - 0
122	NEU0501	SE00072591	29/07/2024	6599 - 2
123	NEU0501	SE00072605	29/07/2024	6637 - 1
124	NEU0501	SE00072611	29/07/2024	6653 - 1
125	NEU2768	SE00072870	31/07/2024	5010 - 0
126	NEU5G33	AF00009971	22/07/2024	5045 - 0
127	NEU6676	SE00071765	28/07/2024	6599 - 2
128	NEU7055	SE00072504	29/07/2024	5010 - 0
129	NEU7055	SE00072512	29/07/2024	6599 - 2
130	NEU9871	SE00072786	01/08/2024	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 72455

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 074/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NEU9871	SE00072830	01/08/2024	5118 - 0
132	NEU9871	SE00072834	01/08/2024	6599 - 2
133	NEU9918	SE00072772	01/08/2024	6599 - 2
134	NEV4184	SE00072447	28/07/2024	7625 - 2
135	NEV5C68	SE00072423	27/07/2024	5010 - 0
136	NEV5C68	SE00072424	27/07/2024	5118 - 0
137	NEV5C68	SE00072425	27/07/2024	7579 - 0
138	NEV6654	SE00071987	26/07/2024	6599 - 2
139	NEV6654	SE00071988	26/07/2024	5037 - 1

140	NEV7194	SE00072600	29/07/2024	5169 - 1
141	NEV7E80	AF00009902	24/07/2024	6599 - 2
142	NEV7E80	AF00009975	24/07/2024	5169 - 1
143	NEV8159	SE00072337	26/07/2024	5045 - 0
144	NEV8159	SE00072339	26/07/2024	5142 - 0
145	NEV8159	SE00072340	26/07/2024	5185 - 1
146	NEV9502	AF00009985	28/07/2024	6599 - 2
147	NEV9502	AF00009986	28/07/2024	7579 - 0
148	NEV9525	SE00070882	30/07/2024	6599 - 2
149	NEW6983	AF00009790	27/07/2024	6599 - 2
150	NEW6983	AF00009924	27/07/2024	6726 - 1
151	NEW7875	SE00072823	31/07/2024	7625 - 2
152	NEW8589	SE00072646	30/07/2024	6599 - 2
153	NEW8589	SE00072686	29/07/2024	5010 - 0
154	NEW8595	SE00071947	27/07/2024	6599 - 2
155	NEW8595	SE00071990	27/07/2024	5010 - 0
156	NEX0948	SE00072472	28/07/2024	6017 - 4
157	NEX1856	SE00072616	29/07/2024	5010 - 0
158	NEX1856	SE00072679	29/07/2024	5061 - 0
159	NEX3347	AF00006929	17/07/2024	6599 - 2
160	NEX3700	SE00071816	26/07/2024	7340 - 0
161	NEX4A21	SE00072732	30/07/2024	5010 - 0
162	NEX7117	SE00072639	30/07/2024	5010 - 0
163	NEX7117	SE00072640	30/07/2024	5118 - 0
164	NEX7117	SE00072641	30/07/2024	6599 - 2
165	NEX7913	AF00007319	19/07/2024	6599 - 2
166	NEX7913	AF00009995	19/07/2024	5010 - 0
167	NEX7913	AF00009996	19/07/2024	5118 - 0
168	NEY1297	SE00072534	29/07/2024	6050 - 1
169	NEY1446	AF00009794	22/07/2024	6599 - 2
170	NEY1446	AF00010016	22/07/2024	5010 - 0
171	NEY1465	SE00073182	03/08/2024	5010 - 0
172	NEY1718	SE00071754	27/07/2024	5010 - 0
173	NEY1718	SE00071755	27/07/2024	5118 - 0
174	NEY1718	SE00071756	27/07/2024	6599 - 2
175	NEY2293	SE00072691	30/07/2024	5835 - 0
176	NEY2F98	SE00070891	30/07/2024	5010 - 0
177	NEY2F98	SE00070892	31/07/2024	6599 - 2
178	NEY3275	SE00071863	27/07/2024	6602 - 0
179	NEY3A05	SE00071608	26/07/2024	5185 - 1
180	NEY4716	SE00071845	27/07/2024	5010 - 0
181	NEY4716	SE00071861	27/07/2024	5118 - 0
182	NEY4716	SE00071862	27/07/2024	6637 - 1
183	NEY5537	SE00072546	29/07/2024	5738 - 0
184	NEY5879	SE00072196	31/07/2024	7340 - 0
185	NEY5981	SE00072405	27/07/2024	5010 - 0
186	NEY5981	SE00072406	27/07/2024	5118 - 0
187	NEY6813	SE00072024	26/07/2024	6700 - 0
188	NEY7891	SE00072790	01/08/2024	5010 - 0
189	NEY7891	SE00072882	01/08/2024	5169 - 1
190	NEY7891	SE00072894	01/08/2024	5118 - 0
191	NEZ0719	SE00072579	01/08/2024	5010 - 0
192	NEZ0719	SE00072632	01/08/2024	5118 - 0
193	NEZ0719	SE00072661	01/08/2024	7579 - 0
194	NEZ0719	SE00072664	01/08/2024	6599 - 2
195	NEZ3878	SE00072077	28/07/2024	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima

estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 72456

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 075/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	NEZ3878	SE00072079	28/07/2024	5118 - 0
197	NEZ3878	SE00072082	28/07/2024	6599 - 2
198	NEZ5213	SE00072136	31/07/2024	5169 - 1
199	NEZ5574	SE00072861	31/07/2024	6580 - 0
200	NEZ5J83	AF00009969	22/07/2024	6599 - 2
201	NEZ7722	SE00072638	30/07/2024	6599 - 2
202	NEZ7972	AF00009974	26/07/2024	5010 - 0
203	NEZ9583	AF00009917	23/07/2024	6670 - 0
204	NEZ9583	AF00009918	23/07/2024	5045 - 0
205	NFA1146	AF00009932	27/07/2024	6637 - 2
206	NFA1146	SE00072420	27/07/2024	6653 - 1
207	NFA1146	SE00072421	27/07/2024	6670 - 0
208	NFA1555	SE00072698	30/07/2024	6653 - 1
209	NFA1555	SE00072725	30/07/2024	7340 - 0
210	NFA1147	AF00007323	27/07/2024	6599 - 2
211	NFA1147	SE00072297	27/07/2024	5010 - 0
212	NFA1147	SE00072365	27/07/2024	6653 - 1
213	NFA4093	SE00070449	02/08/2024	7579 - 0
214	NFA4G54	SE00072542	29/07/2024	6050 - 1
215	NFA6E06	SE00072644	29/07/2024	5045 - 0
216	NFA7271	SE00071836	26/07/2024	7340 - 0
217	NFA7326	SE00073386	03/08/2024	5010 - 0
218	NFA7911	SE00072282	26/07/2024	5010 - 0
219	NFA7911	SE00072284	26/07/2024	5118 - 0
220	NFA7911	SE00072286	26/07/2024	6599 - 2
221	NFA7953	SE00072576	30/07/2024	6599 - 2
222	NFA8359	SE00072445	29/07/2024	7633 - 2
223	NFB0566	SE00071606	26/07/2024	7340 - 0
224	NFB2890	SE00072483	29/07/2024	5037 - 1
225	NFB2890	SE00072484	29/07/2024	5134 - 1
226	NFB2890	SE00072493	29/07/2024	6599 - 2
227	NFB3532	SE00072056	01/08/2024	6599 - 2
228	NFB4365	SE00072053	01/08/2024	5738 - 0
229	NFB6978	SE00071871	26/07/2024	5010 - 0
230	NFB8J24	SE00072572	29/07/2024	5045 - 0
231	NFB8J24	SE00072573	29/07/2024	5142 - 0
232	NFB8J24	SE00072574	29/07/2024	6599 - 2
233	NFB8J24	SE00072575	29/07/2024	5185 - 2
234	NNR2D00	AF00009973	23/07/2024	7633 - 2
235	NSN0E43	AF00010017	20/07/2024	6599 - 2
236	ORK2455	SE00072276	26/07/2024	5010 - 0
237	ORK2455	SE00072281	26/07/2024	5118 - 0
238	OTG2A95	SE00072675	29/07/2024	5185 - 2
239	OXY7193	SE00071912	28/07/2024	6670 - 0

240	PSH5B58	SE00072584	29/07/2024	7340 - 0
241	QEA1755	SE00072478	29/07/2024	7625 - 2
242	QEJ9D17	SE00072260	30/07/2024	6050 - 1
243	QER7C29	SE00072519	28/07/2024	7625 - 2
244	QEV4A17	SE00071933	28/07/2024	7633 - 2
245	QLN0343	SE00072214	26/07/2024	5045 - 0
246	QLN0343	SE00072275	26/07/2024	5142 - 0
247	QLN1279	SE00072444	27/07/2024	6670 - 0
248	QLN2953	SE00072753	01/08/2024	5010 - 0
249	QLN2953	SE00072754	01/08/2024	5118 - 0
250	QLN4193	AF00009789	17/07/2024	6599 - 2
251	QLN6688	SE00072362	26/07/2024	5010 - 0
252	QLN6688	SE00072363	26/07/2024	5118 - 0
253	QLN7869	SE00072086	29/07/2024	6076 - 0
254	QLN7869	SE00072087	29/07/2024	5835 - 0
255	QLN7F00	SE00072076	28/07/2024	5185 - 1
256	QLO0481	SE00072872	31/07/2024	5010 - 0
257	QLO0D40	SE00072603	29/07/2024	5045 - 0
258	QLO0D40	SE00072607	29/07/2024	5142 - 0
259	QLO0D40	SE00072608	29/07/2024	6653 - 1
260	QLO1373	SE00070880	30/07/2024	5045 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 72457

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 076/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
260	QLO1373	SE00070880	30/07/2024	5045 - 0
261	QLO1748	SE00072539	29/07/2024	6050 - 1
262	QLO1763	AF00005782	02/07/2024	5010 - 0
263	QLO2290	SE00072131	29/07/2024	5010 - 0
264	QLO2904	SE00072807	31/07/2024	5045 - 0
265	QLO2904	SE00072814	31/07/2024	5142 - 0
266	QLO2987	SE00072888	31/07/2024	6858 - 0
267	QLO3020	SE00072559	29/07/2024	6050 - 1
268	QLO3718	SE00072261	31/07/2024	7340 - 0
269	QLO3841	SE00071818	26/07/2024	7340 - 0
270	QLO5718	SE00072288	27/07/2024	7340 - 0
271	QLO5718	SE00072780	01/08/2024	7340 - 0
272	QLO5889	SE00072899	02/08/2024	6599 - 2

273	QLO7589	SE00071932	28/07/2024	5185 - 1
274	QLO8387	SE00072448	28/07/2024	6599 - 2
275	QLO8673	SE00072658	31/07/2024	5045 - 0
276	QLO9465	AF00005808	03/07/2024	5010 - 0
277	QLP1596	SE00072781	01/08/2024	6653 - 1
278	QLP1184	SE00072255	26/07/2024	5010 - 0
279	QLP2D88	SE00072653	31/07/2024	5010 - 0
280	QLP2D88	SE00072657	31/07/2024	5118 - 0
281	QLP2H99	SE00071949	29/07/2024	5010 - 0
282	QLP2H99	SE00071950	29/07/2024	5118 - 0
283	QLP2H99	SE00071951	29/07/2024	7340 - 0
284	QLP5761	SE00072612	01/08/2024	6599 - 2
285	QLP5965	AF00006949	27/07/2024	5274 - 2
286	QLP5A98	AF00009972	22/07/2024	5010 - 0
287	QLP5J31	SE00070433	02/08/2024	7579 - 0
288	QLP6636	AF00009953	23/07/2024	5010 - 0
289	QLP7387	AF00010014	21/07/2024	5010 - 0
290	QLP7F63	AF00006255	23/07/2024	5010 - 0
291	QLP8677	SE00072186	31/07/2024	7340 - 0
292	QLQ1062	SE00072051	27/07/2024	5517 - 2
293	QLQ1446	SE00072601	29/07/2024	6076 - 0
294	QLQ1446	SE00072604	29/07/2024	5835 - 0
295	QLQ1E23	SE00072303	27/07/2024	5010 - 0
296	QLQ1E23	SE00072317	27/07/2024	5118 - 0
297	QLQ1E23	SE00072345	27/07/2024	6599 - 2
298	QLQ3E57	SE00072052	27/07/2024	7625 - 2
299	QLQ3H62	SE00072269	30/07/2024	6050 - 1
300	QLQ4210	SE00072034	27/07/2024	7579 - 0
301	QLQ4210	SE00072042	27/07/2024	5045 - 0
302	QLQ4210	SE00072046	27/07/2024	5118 - 0
303	QLQ5323	SE00072356	01/08/2024	5207 - 0
304	QLQ5D95	SE00072466	28/07/2024	5010 - 0
305	QLQ5D95	SE00072469	28/07/2024	6637 - 1
306	QLQ6492	SE00072878	31/07/2024	7625 - 2
307	QLQ6586	AF00009825	19/07/2024	5010 - 0
308	QLQ7791	AF00006941	27/07/2024	5274 - 2
309	QLQ8499	AF00009944	28/07/2024	5037 - 1
310	QLQ8950	AF00009850	18/07/2024	6599 - 2
311	QLQ9329	SE00072693	01/08/2024	5010 - 0
312	QLQ9329	SE00072733	01/08/2024	6653 - 1
313	QLQ9329	SE00072736	01/08/2024	5118 - 0
314	QLQ9329	SE00072738	01/08/2024	7579 - 0
315	QLQ9887	SE00072522	29/07/2024	5010 - 0
316	QLQ9887	SE00072523	29/07/2024	6599 - 2
317	QLQ9887	SE00072524	29/07/2024	5118 - 0
318	QLQ9931	SE00072449	28/07/2024	7579 - 0
319	QLQ9944	SE00072009	28/07/2024	6050 - 1
320	QLR0312	SE00072931	01/08/2024	6017 - 5
321	QLR0575	SE00072580	29/07/2024	5010 - 0
322	QLR0575	SE00072581	29/07/2024	5118 - 0
323	QLR0575	SE00072582	29/07/2024	6599 - 2
324	QLR0670	SE00072455	28/07/2024	6599 - 2
325	QLR0670	SE00072456	28/07/2024	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos

alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 72458

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 077/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
326	QLR0670	SE00072462	28/07/2024	5118 - 0
327	QLR0C54	SE00072381	29/07/2024	5010 - 0
328	QLR0C54	SE00072383	29/07/2024	5118 - 0
329	QLR0D39	SE00072767	01/08/2024	6580 - 0
330	QLR1486	AF00005261	29/07/2024	6599 - 2
331	QLR1486	SE00072084	29/07/2024	5010 - 0
332	QLR1543	AF00006930	17/07/2024	6599 - 2
333	QLR1543	AF00006931	17/07/2024	7749 - 1
334	QLR3792	AF00007457	26/07/2024	5010 - 0
335	QLR3E01	SE00072135	29/07/2024	7579 - 0
336	QLR4037	SE00072477	29/07/2024	7625 - 2
337	QLR4454	SE00072902	01/08/2024	7633 - 2
338	QLR4972	SE00072735	30/07/2024	6653 - 1
339	QLR4A60	SE00072154	26/07/2024	6599 - 2
340	QLR6572	AF00009963	21/07/2024	7633 - 2
341	QLR6726	AF00005379	28/07/2024	6599 - 2
342	QLR6726	SE00071768	28/07/2024	5010 - 0
343	QLR6726	SE00071769	28/07/2024	5118 - 0
344	QLR7770	AF00007375	19/07/2024	5045 - 0
345	QLR7770	AF00007449	19/07/2024	6726 - 1
346	QLR7H37	SE00072541	29/07/2024	6050 - 1
347	QLR8066	SE00072464	29/07/2024	7340 - 0
348	QLR8804	SE00072590	28/07/2024	7579 - 0
349	QLR8804	SE00072595	28/07/2024	5045 - 0
350	QLR8804	SE00072596	28/07/2024	5142 - 0
351	QLR9192	AF00009922	25/07/2024	6599 - 2
352	QLR9A67	SE00072684	30/07/2024	7633 - 1
353	QLR9B18	AF00009962	21/07/2024	5169 - 1
354	QLS0024	SE00072538	29/07/2024	6050 - 1
355	QLS1C10	SE00070440	03/08/2024	7579 - 0
356	QLS1C62	SE00072426	28/07/2024	7625 - 2
357	QLS2A97	SE00072879	31/07/2024	7625 - 2
358	QLS4G09	SE00072476	28/07/2024	7323 - 2
359	QLS4I15	SE00072308	01/08/2024	6700 - 0
360	QLS5D99	SE00072304	31/07/2024	6599 - 2
361	QLS6C80	SE00072843	02/08/2024	6599 - 2
362	QLS6C80	SE00072844	02/08/2024	5193 - 0
363	QLS6E67	SE00072837	01/08/2024	7625 - 2
364	QLS6J98	AF00007458	26/07/2024	5010 - 0
365	QLS7D16	SE00070885	30/07/2024	7579 - 0
366	QLS7J46	AF00009801	19/07/2024	5169 - 1
367	QLS8E11	SE00072606	01/08/2024	5010 - 0
368	QLS8G68	SE00072578	01/08/2024	7625 - 2

369	QLS9D25	SE00072439	29/07/2024	7633 - 2
370	QLT0G32	SE00072528	27/07/2024	5010 - 0
371	QLT0J40	SE00072508	29/07/2024	5010 - 0
372	QLT2C99	SE00072468	29/07/2024	5738 - 0
373	QLT3I93	SE00072886	31/07/2024	6041 - 2
374	QLT4B71	SE00072676	29/07/2024	5010 - 0
375	QLT4C37	SE00072876	31/07/2024	7340 - 0
376	QLT4G09	AF00006252	20/07/2024	5010 - 0
377	QLT4J93	SE00072553	29/07/2024	5045 - 0
378	QLT4J93	SE00072558	29/07/2024	5142 - 0
379	QLT5A02	AF00009956	24/07/2024	6599 - 2
380	QLT5B25	SE00072887	31/07/2024	6041 - 2
381	QLT6B04	SE00072147	27/07/2024	5487 - 0
382	QLT6I28	SE00072299	27/07/2024	5010 - 0
383	QLT6J74	SE00072413	27/07/2024	6653 - 1
384	QLT7D17	SE00072480	29/07/2024	7625 - 2
385	QLT8C17	SE00072552	30/07/2024	7340 - 0
386	QLT8H48	SE00072193	31/07/2024	7340 - 0
387	QLT9B81	SE00072642	30/07/2024	5010 - 0
388	QLT9B81	SE00072648	30/07/2024	5118 - 0
389	RF11C27	SE00072134	29/07/2024	7579 - 0
390	RUH4A97	SE00072429	29/07/2024	5819 - 6

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 72459

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 078/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
391	RWT2E28	SE00072409	26/07/2024	5010 - 0
392	RXE0C64	SE00072540	29/07/2024	6050 - 1
393	SAK0E68	SE00072560	29/07/2024	7340 - 0
394	SAK0F07	SE00070925	26/07/2024	6637 - 1
395	SAK0F07	SE00070926	26/07/2024	6653 - 1
396	SAK0F07	SE00070963	26/07/2024	7340 - 0
397	SAK0F07	SE00070966	26/07/2024	5010 - 0
398	SAK0F07	SE00070981	26/07/2024	6599 - 2
399	SAK0G04	SE00072783	01/08/2024	6050 - 1
400	SAK1G91	SE00072692	30/07/2024	7633 - 1
401	SAK2B62	SE00072436	28/07/2024	6599 - 2
402	SAK2B62	SE00072441	28/07/2024	5010 - 0

403	SAK2B62	SE00072457	28/07/2024	6653 - 1
404	SAK2B62	SE00072458	28/07/2024	6602 - 0
405	SAK2B62	SE00072459	28/07/2024	7340 - 0
406	SAK2B62	SE00072460	28/07/2024	5118 - 0
407	SAK2H99	SE00072473	29/07/2024	7633 - 2
408	SAK3H99	SE00070894	31/07/2024	7579 - 0
409	SAK5A06	SE00072296	27/07/2024	5010 - 0
410	SAK5G84	SE00072762	31/07/2024	6599 - 2
411	SAK5I59	SE00072570	29/07/2024	6599 - 2
412	SAK6D18	SE00072895	02/08/2024	5037 - 1
413	SAK6D18	SE00072896	02/08/2024	5134 - 1
414	SAK7A86	AF00006850	20/07/2024	6599 - 2
415	SAK7E77	SE00072355	01/08/2024	5738 - 0
416	SAK7G56	SE00072506	29/07/2024	5010 - 0
417	SAK9A59	AF00007175	17/07/2024	5010 - 0
418	SAK9A59	AF00010000	17/07/2024	6599 - 2
419	SAK9C43	SE00072688	30/07/2024	5045 - 0
420	SAK9C43	SE00072699	30/07/2024	5142 - 0
421	SAK9C43	SE00072708	30/07/2024	6599 - 2
422	SAK9I69	SE00072525	29/07/2024	5010 - 0
423	SAL0A70	SE00072942	31/07/2024	5010 - 0
424	SAL0A70	SE00072943	31/07/2024	5118 - 0
425	SAL0A70	SE00072945	31/07/2024	7340 - 0
426	SAL0A70	SE00072947	31/07/2024	7030 - 1
427	SAL0A70	SE00072948	31/07/2024	6599 - 2
428	SAL0H30	SE00072433	29/07/2024	7633 - 2
429	SAL0J31	SE00072045	31/07/2024	7366 - 1
430	SAL1A86	SE00072766	31/07/2024	7625 - 1
431	SAL1E78	SE00072535	29/07/2024	5010 - 0
432	SAL1G35	SE00072140	27/07/2024	5037 - 1
433	SAL1G76	SE00072453	27/07/2024	5010 - 0
434	SAL1G76	SE00072454	27/07/2024	5118 - 0
435	SAL4A26	AF00009984	28/07/2024	6580 - 0
436	SAL4A26	SE00072662	29/07/2024	6637 - 1
437	SAL4A26	SE00072663	29/07/2024	6653 - 1
438	SAL4E01	AF00007369	25/07/2024	5010 - 0
439	SAL6D67	SE00072400	26/07/2024	5010 - 0
440	SAL6I15	SE00072183	31/07/2024	7340 - 0
441	SAL6I16	SE00071972	26/07/2024	7340 - 0
442	SAL7B59	SE00072265	28/07/2024	5924 - 1
443	SAL7C57	SE00072263	31/07/2024	7340 - 0
444	SAL7E34	SE00072555	29/07/2024	6050 - 1
445	SAL8D73	SE00072822	31/07/2024	7340 - 0
446	SAL8F06	SE00072885	31/07/2024	7625 - 2
447	SAL8J49	SE00072256	27/07/2024	6653 - 1
448	SAL8J49	SE00072412	27/07/2024	7340 - 0
449	SAL9G43	SE00072680	29/07/2024	5169 - 1
450	SAL9G43	SE00072682	29/07/2024	5045 - 0
451	SAM0I81	SE00072677	29/07/2024	5010 - 0
452	SAM1C37	SE00072557	29/07/2024	6050 - 1
453	SAM1F16	SE00072645	29/07/2024	5010 - 0
454	SAM2C81	SE00072382	26/07/2024	5010 - 0
455	SAM2C81	SE00072384	26/07/2024	5061 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos

alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 72460

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 079/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
456	SAM2D61	SE00072475	29/07/2024	7625 - 1
457	SAM2F22	SE00072564	28/07/2024	7625 - 2
458	SAM2J05	SE00072451	01/08/2024	7633 - 2
459	SAM2J95	AF00006945	27/07/2024	5274 - 2
460	SAM4G72	SE00072731	30/07/2024	7625 - 1
461	SAM4J69	SE00072711	30/07/2024	5010 - 0
462	SAM4J69	SE00072734	30/07/2024	5118 - 0
463	SAM4J79	SE00072788	31/07/2024	5010 - 0
464	SAM4J79	SE00072805	31/07/2024	5118 - 0
465	SAM5E64	SE00072789	31/07/2024	5010 - 0
466	SAM5E64	SE00072795	31/07/2024	5118 - 0
467	SAM5H83	SE00072467	29/07/2024	5045 - 0
468	SAM6B58	SE00072696	30/07/2024	5819 - 1
469	SAM6B58	SE00072697	30/07/2024	5720 - 0
470	SAM6G48	SE00072759	31/07/2024	5010 - 0
471	SAM6G48	SE00072764	31/07/2024	5118 - 0
472	SAM6G95	SE00072378	26/07/2024	5010 - 0
473	SAM6G95	SE00072379	26/07/2024	5061 - 0
474	SAM7B87	SE00072744	01/08/2024	5045 - 0
475	SAM7B87	SE00072746	01/08/2024	5142 - 0
476	SAM7D34	AF00006901	30/07/2024	5045 - 0
477	SAM7E64	SE00072597	29/07/2024	5010 - 0
478	SAM7E64	SE00072599	29/07/2024	5118 - 0
479	SAM7G62	AF00006947	27/07/2024	5274 - 2
480	SAM7H89	SE00072153	01/08/2024	5010 - 0
481	SAM7J63	SE00072818	31/07/2024	7340 - 0
482	SAM8B89	SE00071062	26/07/2024	7340 - 0
483	SAM8B89	SE00071249	26/07/2024	6637 - 1
484	SAM8B89	SE00071250	26/07/2024	6653 - 1
485	SAM8B89	SE00071252	26/07/2024	5010 - 0
486	SGQ4E83	SE00072862	31/07/2024	5010 - 0
487	SGQ4E83	SE00072869	31/07/2024	5118 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>.

ap.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 72462

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 412/2024-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, conforme o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de outubro de 2024, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0105828-2	ANA AMELIA BORBA GONCALVES BARROS	15	29/10/2024	12/11/2024
0108819-0	ANA CAROLINA DE BARROS MOURA	15	01/10/2024	15/10/2024
0102222-9	DENIS DE AZEVEDO QUINTAS	15	14/10/2024	28/10/2024
0105757-0	ERIKA KZAN DA SILVA	15	01/10/2024	15/10/2024
0108813-0	HEBER LUIZ MELO MARECO	15	17/10/2024	31/10/2024
0105880-0	MÁRIO BELEM DE ALMEIDA NETO	15	16/10/2024	30/10/2024
0102526-0	RAFAELA NUNES FERREIRA	15	28/10/2024	11/11/2024
0108817-3	SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA	15	14/10/2024	28/10/2024
0099695-5	TEREZINHA DO CARMO SOUZA LIMA	15	16/10/2024	30/10/2024
0102242-3	WANDERSON MIRANDA DOS REIS	15	28/10/2024	11/11/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 72496

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 083/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no Ofício nº. 300201.0077.2211.0022/2024 SOROLOGIA - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, EDSON DE SOUSA VILHENA, ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO, MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO, ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA E TATIANA LIMA DA SILVA, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a o Município de Porto Grande, no período de 02 a 04 de outubro de 2024, com o objetivo de participar do “Projeto de Educação em Saúde e Captação de Doadores de Sangue”, com ônus das diárias para este hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02/10/2024.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 30 de setembro de 2024.
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº. 0013/2023

Protocolo 72451

PORTARIA Nº 084/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas

atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2204.0183/2024 DRH - HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **SHEILA CRISTINA MAIA BEZERRA** para responder cumulativamente pela Gerência da Assessoria da Qualidade/HEMOAP, no período de 30 de setembro de 2024 a 29 de outubro de 2024, durante as férias da titular, **SUELLEN ARAÚJO NUNES PENA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 72477

PORTARIA Nº 085/2024 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, e considerando a solicitação contida no Ofício n.º 300201.0077.2276.0030/2024 SERV. ENF /2024 - HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **GEORGE CARLOS BARBOSA SANTANA** para responder cumulativamente pela Chefia do Serviço de Enfermagem/HEMOAP, no período de 30 de setembro de 2024 a 14 de outubro de 2024, durante as férias da titular, **WITÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 30/09/2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 72493

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº. 064/2024/GAB/IPEM/AP**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício

da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO as Portarias nº 059 e 061/2024/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.249 (circulação no dia 17/09/2024) e nº 8.250 (circulação no dia 18/09/2024)..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 30 de setembro de 2024.

Creuzete Lobato de Almeida

Diretor-Presidente do IPEM/AP

Decreto nº 9154/2023

Protocolo 72464

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 095/2024 - JUCAP DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Versa sobre a reavaliação de bens e incorporações no sistema SIGA/ Módulo patrimônio, para constituir a comissão de avaliação de bens, conforme Instrução Normativa 002/2023

Art. 2º - Designar os servidores: Titulares: **EVALDO PATRICK DE FARIAS ATAÍDE** (Chefe da Unidade de Patrimônio/Serv. Gerais e Transportes) - Presidente da Comissão, **JOSÉ LAIZO XAVIER DE ALMEIDA** (Responsável por Atividades Nível III) **ZUNEIDE FERREIRA GOMES** (Secretária Administrativa). Suplentes: **CLÉRIA MARIA CAMPOS QUINTELA** (Chefe da Unidade de Pessoal) **TÁCIO DARAN NOBRE BARBOSA** (Chefe da Unidade de Gestão da Informação) **YURI COELHO DOS REIS** (Chefe da Divisão da Tecnologia da informação).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM
Presidente/JUCAP

Protocolo 72484

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação**PORTARIA Nº 190/2024-PRODAP**

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO**, Coordenadoria De Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 0987308-2-01, para fiscal do **CONTRATO Nº 014/2024-PRODAP/VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, com vigência de 24/09/2024 a 24/09/2025, totalizando o valor de R\$ 3.273,66 (Três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), e tem como objetivo a aquisição de 2 (duas) Centrais de Ar, visando atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do contrato o servidor **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Coordenador Da Coordenadoria De Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de assinatura do contrato.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 72478

EXTRATO AO CONTRATO 014/2024-PRODAP

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP** inscrita no **CNPJ (MF) nº 01.591.392/0001-73** situada na Rua São José, Bairro Central, 1251, representada neste ato por seu Presidente **CIRILO SIMÕES FILHO**, brasileiro, casado, **CPF Nº 388.457.172-91**, **RG Nº 096055** AP residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) nº 17.417.928/0001-79**, com sede na Rua Azaleia, nº 2421, Bairro Distrito Industrial II, neste ato representado **JULIO CESAR GARCIA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 14.449.304/SSP- MG **CPF (MF) nº 109.342.046-40** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto Aquisição de 2 Centrais de Ar, visando atender as necessidades do PRODAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 1.04.122. 0006. 2188. Natureza de Despesa: 449052, na Fonte de Recurso 501, e Nota de Empenho nº 2024NE00176

4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **valor total de R\$ 3.273,66 (TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)** que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 24 DE SETEMBRO DE 2024 e encerramento em 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO

PRESIDENTE DO PRODAP

Protocolo 72463

**ERRATA DA PORTARIA Nº 189/2024-PRODAP
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8.257 DO DIA 27
de Setembro de 2024****ONDE SE LÊ:****R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0994623-3-01, Gerente Da Gerência De Produção, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Redes/GT, durante as férias do titular **CLAUDIO CELIO GOES CONRADO**, Gerente de Sistemas, matrícula funcional nº 0102860-0-01, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2024 a partir da data da publicação.

LEIA-SE:**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar **ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula funcional nº 0994623-3-01, Gerente Da Gerência De Produção, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente de Sistema, durante as férias do titular **CLAUDIO CELIO GOES CONRADO**, Gerente de Sistemas, matrícula funcional nº 0102860-0-01, no período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2024 a partir da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO

Presidente do PRODAP

Decreto nº 014/2023

Protocolo 72449

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 177/2024 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1554.0309/2024 GEAD - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os senhores **Gláucio Maciel Bezerra** e **José Milton Afonso Gonçalves** - Membros do Comitê de Investimentos da Amapá Previdência/CIAP, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período 30 de setembro a 02 de outubro de 2024.

A viagem tem como objetivo a participação no evento Crescera Capital Investor Day.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2024.

JOCILDO SILVA LEMOS

Diretor-Presidente

Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 72427

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - AMPREV

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022 - AMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A EMPRESA SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Contratante: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 026929/SSP e CPF nº 210.179.212-53.

Contratada: SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.392.524/0001-91, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, nº 4300, Km 4, Edifício Parque Office, Sala 1012S, Parque Verde - Belém/PA, CEP 66.635-110, representada por seu representante legal, **Elleri Bogo**, portador do CPF nº 030.262.929-74 e Carteira de Identidade nº 9548475 PC/PA, doravante denominada **CONTRATADA**.

Partes, quando referidas em conjunto, e **Parte**, quando isoladamente, celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este TERMO ADITIVO tem como base legal o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, conforme o **Parecer Jurídico nº 976/2024 - PROJUR/AMPREV**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Décima Terceira - da Vigência do Contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato terá início em **09/10/2024**, com duração de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto em lei, conforme o inciso IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. O prazo terá início e término em dias de expediente, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste aditivo ocorrerão no Programa de Trabalho **000005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS, Ação 2508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AMPREV**, com o Elemento de Despesa **3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, e Fonte **800**.

Valor do Aditivo: R\$ 39.292,68 (trinta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo Aditivo será publicado, em resumo, pela AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no Diário Oficial do Estado do Amapá, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original, que não foram expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, as **Partes** firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá/AP, 27 de setembro de 2024.

AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV
Jocildo Silva Lemos - Diretor-Presidente
CONTRATANTE

SOLIDEZ TECNOLOGIA LTDA
Elleri Bogo - Representante Legal
CONTRATADA

Protocolo 72425

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº 005/2024/CPL/
AMPREV
PROCESSO nº 2024.186.300554PA

O DIRETOR PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação em vigor, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico Edital nº 005/2024 - CPL/AMPREV, realizado no dia 29 de agosto de 2024, às 11h:00min, com a fase de lances repetida no dia 29 de setembro de 2024, às 10h:45min. (horário de Brasília), Processo nº 2024.186.300554PA, resolve **HOMOLOGAR** todos os atos praticados pelo Pregoeiro **ANDRÉ PIRES BITENCOURT** e Equipe de Apoio concernentes ao certame supra citado de 02 (dois) LOTES - Registro de preços para futuras aquisição de material de consumo (Gêneros alimentícios), para atender as necessidades dos setores da Amapá Previdência - AMPREV da presente licitação à empresa vencedora do **LOTE 1 - LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.053.508/0001-32, e do **LOTE 2 - A R GOIS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.573.661/0001-10

LOTE	ITEM	VALOR
01	MATERIAL DE INFORMÁTICA	R\$ 97.500,00
02	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 69.300,00
TOTAL		R\$ 166.800,00

Macapá - AP, 27 de setembro de 2024
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 028/2023/GEA
Protocolo 72429

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
- AMPREV

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021AMPREV, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/AMPREV E A EMPRESA BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIREL EPP.

Contratante: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900- 090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **Jocildo Silva Lemos** , brasileiro, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. 026929P/AP, CPF nº. 210.179.212-53, e de outro lado.

Contratada: BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIREL EPP. estabelecida em Cascata, Município de Paulínia/ SP, situada na Rua: José Puccinelli, nº 130, CEP. 13.146.000, inscrita no CNPJ sob nº 04.414.837/0001-38, neste ato representada por seu Sócio Gerente, o Sr. **LUIZ FERNANDO GOMES DE JESUS**, Brasileiro, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, CPF nº 933.425.197-20, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao

Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal no art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Parecer de nº1134/2023 -PROJUR/AMPREV**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda - Do Objeto: O presente instrumento tem como escopo a alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA** , à qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA : O prazo de vigência do contrato deverá iniciar-se em **02/10/2023**, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária -

Programa: 000005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS PROJ/ATIV/Ação.: 2.508 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOSAMPREV Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recurso/Fonte: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

O VALOR GLOBAL a ser pago é de R\$ 15.900,00 (Quinze mil novecentos reais)

Cláusula Quarta: Da Publicação: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, atendendo ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Presidente- AMPREV
Contratante

Luiz Fernando Gomes de Jesus
BOREAL SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:
1)Nome: RG: CPF:
2) Nome: RG: CPF:

Fundação Tumucumaque

PORTARIA N°. 079/2024 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010, **resolve**:

Art. 1º. Divulgar o **resultado parcial** da avaliação dos proponentes ao Programa Literatura do Amapá (PROLIT), segundo os critérios de análise e julgamento contidos no item 10 da Chamada Pública nº. 009/2024 - FAPEAP, a saber:

Identificação do proponente	Proposta	Situação	Pontuação
Historiografia da Literatura Amapaense: autores revisitados e obras reeditadas	YURGEL PANTOJA CALDAS	Recomendado	97
PORTAL AWARA - Repositório Digital da Literatura Guianense e de sua Crítica Literária	NATALI FABIANA DA COSTA E SILVA	Recomendado	90
LITERATURA AMAPAENSE E MULTICULTURALISMO: DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DA PLATAFORMA TUCUJUS EM HUB DE INOVAÇÃO	TATIANA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES	Recomendado	70,5
Coleção Estudos da Amazônia	RAFAEL SENRA COELHO	Não recomendado	Não cumpriu os itens 6.2.2, 6.2.3, 6.3. do edital
Paletas Ancestrais: Conexões entre Arte/Educação e Saberes Afro-Ameríndios no Amapá	FÁBIO WOSNIAK	Não recomendado	Não cumpriu o item 6.1.3 e 6.1.4.

Art. 2ª . Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 30 de setembro de 2024.
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 72492

PORTARIA N° 080/2024 - FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010.

1. **Considerando** o disposto Lei Complementar nº 066, de 03 de maio de 2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amapá.;
2. **Considerando** a necessidade de alocação adequada e formal de servidores nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Estado;
3. **Considerando** que o servidor **Zózimo Oliveira da Silva** é indispensável ao cumprimento das funções inerentes ao cargo de Motorista Oficial na FAPEAP;
4. **Considerando** o Art. 130 da referida Lei Complementar o servidor público poderá ser cedido para outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica ou fundacional, dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como para outro Poder do próprio Estado do Amapá, para exercer cargo em comissão ou função de confiança, ou, em casos previstos em lei específica, para o exercício de atividades consideradas de relevante interesse público.

5. **Considerando** que o servidor por meio de carta

de apresentação de cessão através do ofício nº. 240101.0076.2151.0391/2023-SETE entidade cessionária, respeitadas as condições estabelecidas em regulamento.

RESOLVE:

- Art. 1º** Fica formalmente registrado que o servidor **Zózimo Oliveira da Silva, Matrícula nº 010185593**, ocupante do cargo de Motorista Oficial, encontra-se lotado na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, e exerce suas atividades laborais exclusivamente no âmbito desta Fundação, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a conta do dia previsto no 5 considerado desta Portaria, devendo ser devidamente comunicada às unidades administrativas competentes para os devidos fins.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP 30 de setembro de 2024
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 72497

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA N° 0198/2024 - AFAP**

O **Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **CLEISON SOUZA DE MORAIS, ALEXSANDER VALADARES DIAS, DIOGE RIDLEY FERNANDES DE SOUZA e RANIELE JUVENCIO DOS SANTOS PEREIRA** para realização de atividades de atendimento in loco dos empreendedores da comunidade de Porto Grande e regiões adjacentes, tais como: orientação, cadastro e visitas técnicas em 20 de setembro de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de Setembro de 2024.
EDUARDO BRAZ FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 72469

PORTARIA N° 0200/2024 - AFAP

O **Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Art.1º - Constituir e nomear a Comissão Especial de Licitação - CEL da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, especialmente formada para conduzir o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em agenciamento de passagens aéreas. Regulado pela Instrução Normativa BCB n° 222, de 28 de dezembro de 2021 e na Resolução BCB n° 151, de 6 de outubro de 2021, para atender a demanda desta AFAP;

Efetivos:

MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO - Presidente
ALANA DE ANDRADE SOARES - Membro

Suplentes:

MARIA VALDINETE COSTA MACHADO - Membro
UMBELINA REGIS MATIAS - Membro
ALCENI NUNES DE ABREU - Membro

Pregoeiros:

UMBELINA REGIS MATIAS
ALANA DE ANDRADE SOARES

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 72470

PORTARIA N° 180/2024 - AFAP

O **Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 13.414/2022- BCB/Deorf/GTREC de 01 de Julho de 2022 e tendo em vista o Estatuto da Empresa..

RESOLVE:

Nomear, de forma interina, **Janaina da Silva Sussuarana** para o cargo comissionado de Secretária Geral da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 21 de Agosto de 2024.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Agosto de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 72471

PORTARIA N° 0199/2024 - AFAP

O **Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **OSMAEL BRITO ALVES** do cargo de gerente de crédito geral, a partir de 01/10/2024, pois o servidor está em processo de contratação na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH, em virtude de aprovação no CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EBSEH/HU-UNIFAP.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Setembro de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 72472

PORTARIA Nº 191/2024 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023- BCB/Deorf/ GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **Orisvaldo Pena Freitas, Clenildo Costa Pimentel, Vitor Alexandre de Oliveira Paes e Jonathas Sousa Costa - Agentes de Fomento Externo**, desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, como servidores responsáveis pelo Crédito Rotativo no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, visando o custeio de despesas visando o custeio de despesas operacionais de pequeno valor.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 17 de Setembro de 2024.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 72475

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº006/2020

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA:** TGE **SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ. sob o nº.23.108.585/0001-63. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorroga a vigência por mais 12(doze) meses, 03 de agosto de 2024 a 03 de agosto 2025 **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO** Resguarda o direito da Contratada ao reequilíbrio econômico financeiro nos termos do Processo Administrativo nº 200201.0068.2650.0599/2024 **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Ação: 2186 - Operacionalização da CAESA, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula Sétima do contrato e Processo Administrativo 200201.0066.2650.0614/2024 Data da assinatura: 03/08/2024

Macapá-AP, 27 de setembro de 2024
Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 72226

PUBLICIDADE



MÊS DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO

SETEMBRO AMARELO

VOCÊ NÃO
ESTÁ SOZINHO!

Ministério Público**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2023/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Construção da quarta etapa do prédio sede do Ministério Público do Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução e do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023-MP/AP.

FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado na modalidade Concorrência nº 001/2022/MP-AP, em conformidade a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0009378/2024-18/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Edifica Engenharia LTDA.

VALOR DO ADITIVO: Apenas prorrogação do prazo de execução e vigência.

NOTA DE EMPENHO Nº. Não se aplica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e o prazo de execução do Contrato nº 005/2023-MP/AP ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, com início em 18/10/2024 e término em 17/12/2024.

DATA ASSINATURA: 27/09/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP; e pela Contratada: Sr. Roberto Luiz Chaves Souza, Sócio-Administrador.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP.

Protocolo 72435

Prefeitura de Tartarugalzinho**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 - SLC/
SEMGOV/PMT**

Processo nº: **000.556/2024-SEMED/PMT**. Constitui Objeto do presente certame: **Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e as Escolas pertencentes a Rede municipal de Ensino**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. A sessão pública, por meio da internet, acontecerá dia **16 de outubro de 2024, às 08h00min**, (horário de Brasília) sendo o acolhimento de proposta

encerrado no mesmo dia e horário. A licitação será realizada no endereço: <https://licitanet.com.br/>. Onde o Edital do Pregão se encontra disponível na íntegra com número de **ID 109780**.

Tartarugalzinho, 27 de setembro de 2024.

RAFAEL MACIEL MORAIS
Pregoeiro - Portaria nº 004/2024-SEMGOV/PMT

Protocolo 72405

Prefeitura de Vitória do Jari
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 008/2024-FMS/SEMSA/PMVJ

A Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde da Secretária de Saúde da Prefeitura de Vitória do Jari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 003/2024-GAB/PMVJ, torna público que dia 11 de outubro de 2024, às 09h00min, fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico (SRP), tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", Processo Administrativo nº 1619/2024-FMS/SEMSA/PMVJ, **objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR A DEMANDA POR 12 MESES DAS EQUIPES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP.

A disputa do Pregão Eletrônico será realizada em sessão pública, via internet, no link: www.licitanet.com.br. O recebimento das propostas dar-se-á a partir do dia 01/10/2024. O edital e anexos, poderá ser acessado nos sites www.licitanet.com.br e <http://www.vitoriadojari.ap.gov.br/licitacoes-e-contratos>, mais informações poderão ser obtidas em horário de expediente das 08h às 13h00min via endereço eletrônico: cplsemsa21.24@gmail.com

Vitória do Jari-AP, 30 de setembro de 2024.

IZABELA CINTIA FREITAS MARTINS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 003/2024-GAB/PMVJ

Protocolo 72428

Publicações Diversas**LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio P - EJA 03 ETAPAS 17

ALESSON RANIELLY DE MENEZES SOARES, ALICE SILVA DE AVELAR ALMEIDA, ALISSON TRINDADE DA SILVA, ANA FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA RAMOS, BRUNA LAÍS ANSELMO, CARLISMERIO DO NASCIMENTO SANTOS, CRISTOVÃO NASCIMENTO BISPO, EMANUELLY ALVES BLANK, FLAVIA GARCIA DE OLIVEIRA, GUILHERME WILLIAM DIAS, JOSERLANE DA SILVA, JULIANA PIANTA, LEANDRO ALVES DO NASCIMENTO, LEANDRO NETO DA SILVA MENDES, LUIS FERNANDO DUTRA MORELLI, MARIA APARECIDA IZIDIO DA COSTA, MARIA HELOISA SANTANA SILVA, MARIA LUIZA MARQUES LOPES PUPPIN DE OLIVEIRA, MARIANA BATISTA CARVALHO, MARILENE PEREIRA DE SOUSA MAGALHÃES, MATEUS HENRIQUE CARVALHO DA SILVA, MATHEUS LUIZ PETRONILO TELES, MAURILIO SILVA DE SOUZA, MICHELE APARECIDA DE QUEIROZ, NATHÁLIA APARECIDA DE SOUZA, NAYARA GONÇALVES DA SILVA MARQUES, NICOLAS ARCANJO HAMERSKI, PAULO DE SANTANA SOUZA, PEDRO HENRIQUE VALENTE RIBEIRO, RAFAEL PEREIRA VIEIRA, RANDERSON SILVA ARCANJO, RAVEL DA SILVEIRA MESQUITA, ROBSON AISLAN BEZERRA FREITAS, ROBSON VIEIRA MONTEIRO, ROMARIO SOUSA DA SILVA, ROSÉLIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, ROSINEI HELENA DE MOURA BARROS, SEBASTIAO CARDOSO DOS SANTOS, SILVANA PEREIRA DE SOUZA, VALTER DUARTE NETO, VANDERLEI DIAS DA CRUZ, VIVIAN GRACIELA BITTENCOURT DE LIMA, WAGNER MENDES, WALDENOR NASCIMENTO CALHEIROS, WANDERSON OLIVEIRA MARQUES, WEBERT MARTINS DE ABREU, WELEN BRUNA NASCIMENTO DE LIMA, WENDEL MARTINS RESENDE, WILLE MIGUEL DAMASCENO RODRIGUES, WILLIAN DO CARMO BONIFÁCIO.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 72474

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio P - EJA 03 ETAPAS 18

ANA LUCIA APARECIDA DA SILVA, ANTONIA MARCIA MELONIO ARAUJO, ANYELE LARISSA SOUSA DA SILVA, AUREA LUCIA MELONIO ARAUJO, CAÍNE ALVES PEREIRA, CAROLYNE EMANUELE MENEZES CAZIUK, CELIO TEIXEIRA DA SILVA, CINTIA FERREIRA

MESTANCIO, CLAUDIO VITOR PICANCO TAVARES, CRISTIANE SILVA DA PENNA, DANIELA APARECIDA FARIADA ARRUDA, DEIMESON LIMA SILVA, DEUSIENE ALVES DA SILVA, ÉRICA DOS SANTOS LIMA, ÉRICA FERREIRA CRUZ, ERICK ROBERTH DA CONCEIÇÃO PEREIRA, ERIVÂNIA BARBOSA DE MACÊDO, EULER GABRIEL CARVALHO, FABIELE DOS SANTOS DE ABREU COELHO, FABIO TRAJANO SALES, FELIPE HENRIQUE MESQUITA MIRANDA, GABRIEL SANTOS SANTANA, GECIVALDO SANTOS ROQUE, GENE ALEXANDRE AQUINO AGUIAR, JAQUES DE RESENDE CARDOSO NETO, JENNYFF RIBEIRO FERREIRA, JOYCE CONCEIÇÃO DA ENCARNAÇÃO, LAURA OLIVEIRA SILVA, LINDOMAR PEDROSA MENDANHA, LUCIMAR TEIXEIRA SOUSA, MACIEL ALVES DA SILVA, MARTONY RUAN CORDEIRO MAIA, MIKAEL DE ALMEIDA MONTEIRO, NATANAEL SOUSA DA COSTA, PATRICIA ALMEIDA DUARTE, PEDRO PEDROSA MENDANHA, PRISCILA SILVA DA PAIXÃO, RONY SILVA CALMON, ROSALINA FERREIRA DOS SANTOS, SIRLEY DE JESUS PEREIRA, SUELI ANTONIA ALVES CHAGAS, TÂNIA CRIZOSTOMO DE OLIVEIRA, THAELI CRIZÓSTOMO LOPES CRUZ, THEREZA SABRYNNA SOUZA SCAPINI, VILMA CONCEIÇÃO SANTOS DE MELO, WAGNER LOPES DE OLIVEIRA, WELTON SOUSA LIMA.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2024.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 72476

POSTO ICCAR LTDA, inscrita no CNPJ 02.280.133/0043-43, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação - LO nº 037/2024, válida até 17/09/2030, atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizado na Rua Leopoldo Machado, nº 2925, Bairro Do Trem, Macapá - AP, emitida por meio do processo nº 0037.0285.2002.0183/2023-RDD/SEMA.

Protocolo 71743

CADAM S.A.
CNPJ 04.788.980/0003-51
COMUNICADO

A CADAM S.A., através de sua filial inscrita sob o CNPJ 04.788.980/0003-51, comunica que, em 11 de setembro de 2024, recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá (SEMA) a Decisão nº 170/2024, que determinou o arquivamento do processo nº 0037.0285.2002.0250/2024 - RDD/SEMA. Esse processo referia-se à solicitação de renovação da Licença de Operação nº 0215/2018, vinculada ao processo nº 32000.0904/2003, para a atividade de Armazenamento e Distribuição de Combustível para Veículos Automotores, localizada no município de Vitória do Jari, Estado do Amapá. Nos termos da Lei

Complementar 140/2011, atividades exercidas em dois ou mais estados estão sujeitas ao licenciamento ambiental pela esfera federal. Diante disso, a CADAM informa que o processo de licenciamento de todas as

suas atividades já está em análise na esfera federal, conforme Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) nº 83965023, processo nº 02001.032861/2023-77.

Protocolo 72275

PUBLICIDADE

DOE SANGUE. DOE VIDA.



Cód. verificador: 291377211. Cód. CRC: 16E5BEB

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 30/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

